ANNO LXXII — Quarta-feira — 4 de Março de 1896 — NUMERO 52

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Março, ás 7 horas e 15 minutos da noite (recebido na estação as 8 horas e 5 minutos e entregue as 9 horas e 10 minutos da noite).

Sobre a cidade de Sapucaia, em Minas cahio volumosa tromba d'agua, causando mortes e consideravel prejuizo na linha Central Railway, na extensão de 6 kilometros.

Embarcará amanhã na Bahia com destino a esta capital o ministro da industria e viação, Dr. Antonio Olyntho, de regresso de sua excursão áquelle Estado para inaugurar a estrada do Joazeiro.

— Continúa o povo madrileno a manter attitude aggressiva contra o consulado americano naquella capital, em consequencia do pronunciamento do povo dos Estados Unidos favoravel aos revoltosos de Cuba.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria do dia 23 de Julho de 1895.

Officios:

Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga a Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 2:037$810, proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado durante o mez de Maio ultimo, conforme os documentos juntos; devendo correr tal despeza pelo credito extraordinario de 14 de Janeiro do corrente anno.—Communicou-se ao Sr. contador da Repartição Geral dos Telegraphos.

= Ao mesmo — Rogo-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 135$810, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado durante o mez de Maio ultimo, conforme os documentos juntos; devendo correr essa despeza por conta do credito extraordinario de 14 de Janeiro do corrente anno.

— Srs. membros da Junta Medica. Inspeccionai o desenhista de segunda classe desta Secretaria, João Francisco de Amorim Lima, que requereu para ser aposentado no referido cargo.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da 2.ª Directoria—Communico, para vosso conhecimento e em resposta ao officio de 18 do corrente, sob n. 141, que ficais autorisado a mandar construir, sob vossa immediata fiscalisação, um carro em condições adequadas á remoção dos variolosos que se destinam ao Hospital de Santa Agueda, dispensadas assim as padiolas a que vos referis em o mesmo officio.

Nesta data foram dadas as providencias necessarias para a remessa, da Capital Federal de tubos de lympha vaccinica.

Confio que não vos poupareis aos esforços que se tornem precisos empregar, de modo a ser evitado o recrudescimento da epidemia da variola nesta capital, não vos demorando em solicitar as medidas que devem ser adoptadas para o conseguimento desse fim.

Expediente do Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria, do dia 24 de Julho de 1895.

Officios:

Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior = Confirmo o telegramma que, nesta data vos dirigi pedindo com urgencia a remessa de cem tubos contendo lympha vaccinica para o serviço da Inspectoria de Hygiene deste Estado, e aguardo a respectiva conta da importancia despendida, afim de ser opportunamente indemnizada.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue ao Prefeito do municipio de Palmares a quantia de 1:000$000, para occorrer ás despezas feitas com o tratamento de variolosos no mesmo municipio, o que correrá por conta do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei n. 121 do orçamento em vigor.

— Ao mesmo — Remetto-vos a relação que me foi enviada pelo Dr. Prefeito deste municipio em officio n. 356 de 23 do corrente, dos proprietarios das casas sitas á rua Duque de Caxias, Praça Barão de Lucena e travessa do Marquez do Recife, sujeitas ao imposto de calçamento, afim de providenciardes no sentido de ser effectuada a respectiva cobrança.

— Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife. Rogo-vos providencieis no sentido de ser desobstruido com urgencia um canno de esgosto que atravessa a rua de Joaquim Nabuco e que dá escoamento ás aguas accumuladas no sitio denominado Jacobina, conforme solicitou o Dr. inspector geral interino de Hygiene, em officio n. 143, de 23 do corrente.—Communicou-se ao Sr. Dr. inspector geral interino de Hygiene.

= Sr. Dr. Secretario da Industria do Estado de S. Paulo. Rogo-vos mandeis transcrever durante um mez, por conta deste Estado, no «Diario Official dessa capital ou em outro qualquer que julgardes mais conveniente, o edital incerto no incluso exemplar do «Diario de Pernambuco, e a memoria descriptiva que a elle se segue, chamando concurrentes á construcção do Passeio Publico 13 de Maio, de accordo com a planta aqui junta, que vos dignareis de providenciar afim de ser apresentada aos interessados.

Acreditando que tomareis em consideração o meu pedido, antecipo-vos desde já os meus agradecimentos, e aguardo para os devidos fins, que opportunamente me enviareis a respectiva conta.

— Sr. redactor chefe do «Jornal do Commercio».— Enviando-vos o incluso edital da Secretaria a meu cargo, rogo-vos providencieis para que seja elle publicado durante 20 dias consecutivos no Jornal sob vossa direcção

Acreditando que não deixareis de attender ao pedido que venho de fazer, rogo-vos ainda remettaes a respectiva conta de publicação afim de ser opportunamente paga, e apresento-vos os meus agradecimentos.

— Sr. Dr. director geral interino da 3.ª Directoria.—Declaro para vosso conhecimento e em resposta ao officio n. 240, que em 22 do corrente me dirigistes que approvo a resolução que tomastes de impor ao contractante Francisco Ribeiro Pessôa, a multa de... 100$000 diariamente a contar de 14 do mesmo mez por não ter começado dentro do praso determinado em seu contracto o calçamento da rua Riachuelo.

— Sr. Dr. Prefeito do municipio de Palmares.—Communico-vos que n'esta data solicitei do Dr. Secretario da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue a quantia de 1:000$000 para occorrer as despezas feitas com o tratamento de variolosos nesse municipio.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Dr. Secretario peço que vos digneis de informar sobre o assumpto da petição inclusa em que João Mayrink dos Santos Cavalcante solicita isenção de annuidades de dois apparelhos existentes no cortiço de sua propriedade sita á rua do Conde da Bôa Vista n. 21.

Expediente do Sr. Dr. Secretario interino da Industria, do dia 25 de Julho de 1895.

Portaria:

O Secretario interino dos Negocios da Industria, attendendo ao que requereu Manoel Diogo Chaves fiscal do 1.º districto da illuminação publica desta cidade e tendo em vista as informações prestadas sobre o assumpto, resolve de accordo com a lei n. 683 de 5 de Maio de 1866, conceder lhe a gratificação de mais de 30 annos de serviço effectivo.—Communicou-se ao Sr Dr. Secretario da Fazenda.

Officio:

Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Envio para vosso conhecimento e devidos fins, copia do contracto que nesta data approvei, celebrado pela 3.ª Directoria desta Secretaria com o engenheiro José Antonio Saraiva Junior para execução dos estudos definitivos, projectos e orçamentos da Estrada de Ferro do Recife á Itambé.

Expediente do Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria, do dia 26 de Julho de 1895.

Officios:

Ao Sr Dr Secretario da Fazenda.—Remetto-vos para os devidos fins, o incluso resumo das contas da Companhia Recife Drainage e quatro livros do serviço executado durante o semestre findo, nas freguezias da Bôa Vista, S. José, Santo Antonio e Recife na importancia total de 135:905$354, que me foram enviados pelo Dr. director geral interino da 3.ª Directoria desta Secretaria em officio n. 242, de hontem datado.— Communicou-se ao Sr. Dr. director geral interino da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins que segundo informa o Dr. inspector geral interino de Hygiene em officio n. 145 de 26 do corrente, o Dr. Alberto de Mendonça, designado em 26 de Junho proximo findo para encarregar-se do tratamento de variolosos no municipio de Palmares tendo sido accommettido de febre palustre no mesmo municipio deixou por isso em 8 deste mez o exercicio da commissão de que fôra incumbido.

— Dr. Prefeito do Recife.—Rogo vos que, com a maxima urgencia possivel, providencieis no sentido de fazer desapparecer o pantano existente na rua da Intendencia, conforme communica-me o Dr. inspector geral interino de Hygiene em officio sob n. 140 de hoje datado.

— Ao Sr. Dr. director geral da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a entregardes independentemente de qualquer retribuição a Manoel José Alves, seus dois sobrinhos menores Manoel José Gomes e José Joaquim Gomes, filhos legitimos dos finados Joaquim José Gomes e Candida de Mello Gomes que se acham na Escola sob vossa direcção e sobre as quaes informastes em officio n. 27 de 24 do corrente que fica assim respondido.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Sr. Dr. inspector geral interino de Hygiene.=De ordem do Dr. Secretario interino communico-vos que, nesta data, officiou-se ao Dr. Prefeito do municipio afim de serem dadas as providencias que solicitastes em officio sob n. 126 de hoje datado.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Dr. Secretario interino peço que presteis informação sobre o assumpto da inclusa petição em que Antonio Pereira de Azevedo pede baixa das annuidades de um dos apparelhos da Recife Draynage em sua casa n. 9 a rua de D. Maria Cezar.

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Julho de 1895

Decreto

O governador do Estado:

Considerando que ao governo teem sido apresentadas varias propostas de arrendamento,=umas de todo o territorio do archipelago de Fernando de Noronha,—outras de areas variaveis, no mesmo archipelago, para o fim de servirem de deposito de carvão de pedra ou estação de pesca;

Considerando que a installação e consequente exploração de qualquer das referidas industrias e de outras que por ventura tenham de ser alli fundadas, com incontestado proveito não só para o Estado, mas tambem para as pessoas que a isso se propuzerem, exigem o dispendio de capitaes avultados;

Considerando, ainda, que aos particulares, pessoal e directamente interessados na exploração de taes industrias, garantem as leis do paiz lucros licitos, compensadores dos esforços e despezas que teem de ser por elles empregados; e

Dando execução á lei n. 124, de 3 do corrente, resolve determinar que, por edital e com o praso de 30 dias sejam convidados nesta capital e na Federal, concurrentes ao arrendamento de lotes de terra na area correspondente á metade do archipelago de Fernando de Noronha, para a fundação de um deposito de carvão de pedra, de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para exportação, bem como a exploração de phosphato de cal, a pesca de esponjas e outros productos marinhos, e de estabelecimentos para a cultura de cereaes e quaes outras plantas uteis, mediante as clausulas aqui estipuladas e as demais que é de estylo consignar em casos analogos, para a garantia reciproca dos interesses da Fazenda Estadoal e dos arrematantes.

1.—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porém, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2. A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o praso do arrendamento da area o qual não excederá em caso algum de quinze annos contados do dia da installação do serviço.

b) o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124, art. 2)

3. Esgotado o praso de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4. A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos a custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que for necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5. Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata, Do Meio, Sella Gineta, Rasa, S. José» e os ilhéos alli existentes.

6. Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7. Os arrendamentos serão intransferiveis.

8. Tambem não serão acceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados a mais de 5 annos ficando entendido que todas questões suscitadas quer na escolha das propostas quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades importando caducidade do contracto sem direito a indemnisação de especie alguma, o appello feito por qual quer forma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qua quer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições extrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar. - Alexandre José Barbosa Lima. - Julio de Mello Filho.

Expediente do Dr. Secretario interino

Officios:

Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser paga a João Ferreira Mendes Guimarães a quantia de 727$010, a que tem direito pelo tratamento com os animaes da remoção do lixo, correndo essa despeza pelo credito supplementar de 6 de Maio ultimo.

As contas relativas a tal pagamento acham-se já processadas e vos foram enviadas com o officio n. 111, de 19 de Abril ultimo.

— Ao mesmo =Communico vos para os devidos fins que, nesta data, autorisei ao Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria desta Secretaria a providenciar no sentido de serem eliminados dois apparelhos da Companhia Recife Draynage collocados no predio n. 4, sito na freguezia do Recife a Travessa do Campello e bem assim os de todas as casas de numeros impares do becco do Pocinho, hoje rua Tobias Barreto, por estarem sendo demolidas totalmente conforme participa-me o Dr. Prefeito da Capital em officio sob n. 361, de 24 do corrente.

Ao Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.—Transmittindo-vos, por copia, o officio do Gerente da Estrada de Ferro de Caxangá que acompanhou o de n. 245, de 25 do corrente ao Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria desta Secretaria, queixando-se de haver o passageiro Joaquim Theodoro Brazileiro, cobrador do matadouro do Arraial cortado a palhinha do assento de um dos carros pertencentes a mesma Companhia peço-vos digneis providenciar no sentido de ser punido semelhante procedimento. —Communicou-se ao Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo =Rogo que, vos digneis solicitar, do Dr. Questor, providencias, afim de serem removidos, com urgencia para o hospital Santa Agueda, os variolosos existentes no 3.º andar do predio n. 22, da rua do Vigario, visto os locatarios terem se recusado a cumprir as determinações do Dr. Commissario do 1.º districto conforme me pede o Dr. Inspector Geral interino de Hygiene em officio sob n. 147 de hoje datado,

= Ao Dr. Inspector da Alfandega do Estado.—Rogo-vos providencieis no sentido de serem informadas as inclusas petições documentadas em numero de 7 de Alberto Lopes Machado, Francisco de Paula Lopes, Carlos de Paula Lopes, Joaquim Lopes Machado e João Horoncio Franco, concessionarios de lotes na Colonia Suassuna.

— Ao mesmo.—Enviando-vos, por copia, o officio n. 246, de hontem datado que me dirigio o Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria desta Secretaria e a que acompanha, tambem por copia, o de n. 723, de 10 do corrente do Director Geral de Estatistica na capital Federal rogo-vos providencieis no sentido de ser remettido a esta Secretaria o mappa impresso a que elles se referem caso se ache na repartição a vosso cargo.

= Ao Sr. Alberto Fialho encarregado dos negocios do Brazil em Pariz.—accusando o recebimento de vosso officio de 9 do corrente ao qual acompanhou o conhecimento de embarque de tres volumes contendo artigos destinados ao laboratorio annexo a Inspectoria Geral de Hygiene deste Estado e bem assim a conta e recibo dos artigos remettidos cumpre-me agradecer-vos ainda uma vez a solicitude com que continuaes a desempenhar a incumbencia do serviço a que se refere o officio que ora respondo.

— Ao Dr. Prefeito do Municipio do Recife. —Communico para vosso conhecimento e devidos fins que nesta data providenciei no sentido de ser satisfeito o pedido constante de vosso officio N. 361 de 24 do corrente que fica assim respondido.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria.

— Ao Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria —Autoriso vos, em resposta ao officio N. 243, que em 25 do corrente me dirigistes, a contractar, por meio de concurrencia publica a construcção da ponte sobre o Rio Doce em Olinda cujo orçamento nesta data approvei.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

EDITAL

ARRENDAMENTO DE LOTES DE TERRA NO ARCHIPELAGO DE FERNANDO DE NORONHA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado pela lei N. 124, de 3 do corrente mez, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta Secretaria, até o dia 31 do mez de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1.º—O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2.º—Indicação da residencia dos concurrentes.

3.º—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

I—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

II—Baseadas em preço d'outros concurrentes.

III—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

IV—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4.º—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de reis (2:000$000), que perderá em beneficio dos cofres do Estado, si, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5.º—Os concurrentes observarão como lhes cumpre, as clausulas, abaixo transcriptas, do Decreto desta data, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Clausulas do Decreto de 27 de Julho de 1895).

1.ª—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2.ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)=o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço,

b)=o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124, art. 2ª).

3.ª=Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4.ª=A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª=Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata», «Do Meio», Sella Gineta», «Raza», «S. José», e os ilhéos alli existentes.

6.ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª=Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª=Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brazileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

= Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.=De ordem do Dr. secretario interino, peço-vos que, presteis informações sobre as inclusas petições documentadas em que Fielden Brothers, empresarios da illuminação á gaz desta cidade, pedem pagamento da quantia de um conto duzentos e trinta e um mil, tresentos e oitenta réis (1.231$380) relativa á material usado, pessoal empregado e gaz consumido nas dependencias da Secretaria da Industria, durante os mezes de Fevereiro á Junho do corrente anno.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 3 de Março de 1896

Eugenio Tavares dos Santos.—Attendido, nos termos do officio desta data á 3.ª directoria.

Dr. Appolinario da Trindade Meira Henriques, 1.º official da secção unica da 1.ª directoria desta Secretaria. — Como requer com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei.

O PORTEIRO
Archias Mafra.

SECRETARA DA INDUSTRIA — 2.ª DIRECTORIA

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 2 de Março de 1896

José Pinto Lapa, pedindo para mandar examinar a casa n. 44 da rua da Soledade.—Ao Dr. commissario do 3.º districto para examinar.

Joaquim da Silva Carvalho, pedindo para mandar examinar a casa n. 27 da rua de Fernandes Vieira.— Ao Dr. commissario do 3.º districto para examinar.

Claudino Augusto de Lagos, requerendo analyse e approvação dos seus preparados os Elixir depurativo de salsa, sassaphraz, guaico e fumaria iodurado e biodurado, Elixir sedativo balsamico, e Pilulas antifebris de eucaliptos compostas.—Remetta-se ao Laboratorio para se proceder á analyse.

João Fernandes d'Almeida, Teixeira & Miranda e Ferreira, Rodrigues & C., pedindo para mandar examinar café.— Ao Dr. ajudante para examinar.

Pelo Dr. commissario do 1.º districto, foi considerado em condições hygienicas para ser habitado o predio n. 20 do Pateo do Carmo.

— 3 —

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados;

Pelo Dr. commissario do 5.º districto os predios ns. 9 do largo do Pilar e 13 da rua Fernandes Vieira.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto, o predio n. 45 da rua de S. José.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1896.

O 2.º official,
Miguel Nunes Vianna.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 2 de Março de 1896

Leocadia Julia de Castro, professora em disponibilidade pedindo certidão.—Dê do que constar.

Manoel Pereira da Silva, professor publico apresentando ao registro desta Inspectoria o titulo de sua nomeação para a cadeira de surdos-mudos do municipio do Recife.—Cumpra-se e registre-se.

Thereza Alexandrina de Barros Mello professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

— 3 —

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico pedindo certidão do tempo de exercicio e de disponibilidade.—Certifique-se.

Maria Theodolina de Macêdo, professora publica apresentando o titulo de sua nomeação para a cadeira da Varzea. —Cumpra-se e registre-se.

Joanna Tiburtina da Silva Lins, professora publica pedindo certidão do tempo em que foi professora interina.—Certifique-se.

Maria Ernestina Colombier, alumna-mestra titulada pela Escola Propagadora da Boa-Vista apresentando o titulo de sua nomeação para professora da cadeira de linguas do municipio de Caruarú.—Cumpra-se e registre-se.

Sebastião Brandão, professor publico apresentando ao registro o titulo de sua nomeação para a cadeira de linguas do municipio de Goyanna.—Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim d'Avillar.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 47 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 3 de Março de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Francisco de tal, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital José André, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Sebastião Braz do Nascimento, como gatuno, o Garihaffe, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Juventino Eneas da Costa e Raphael José da Silva, como desordeiros, Eleuteria Leal de Souza, por offensas á moral publica, Izidora Maria da Conceição, como desordeira e Tertuliano Cardoso da Silva Nascimento para averiguações policiaes.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, que no dia 29 de Fevereiro ultimo, no districto da Serra de S. Luiz Gonzaga, do mesmo municipio, travaram luta entre si o cidadão Francisco Bernardo e o individuo de nome Lauriano Ferreira da Silva, resultando fallecer aquelle instantaneamente de um tiro que este lhe desfechara.

A mesma autoridade procede de conformidade com a lei, contra o criminoso, que evadiu-se.

Saude e fraternidade.

Pelo Questor, o delegado encarregado do expediente,
José Antonio Pinto Junior.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Março de 1896

Manoel de Oliveira.—Deferido.

r. João Paulo da Silva Britto, Antonio de Souza & C., Francisco Damião Cavalcante Pessoa, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa, Delmira Francisca Gomes, Galdina da Silva Paes Barretto, Maria de Jesus Pimentel, José Belizario de Lima, Maria dos Passos de Oliveira, Tertuliana Maria de Conceição, Juliana Maria da Conceição, Antonio José Mendes Bastos, Alexandrina Maria de Azevedo.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Rodrigues da Silva, Victoriano Maximo da Cruz e Antonio Fernandes Pereira Braga.=Certifique-se.

Companhia de Seguros Indemnisadora —A 1.ª secção para os devidos fins.

Eduardo Paes Caminha. — Certifique-se.

Antonio Francisco do Monte e Maria Idalina de Mello.—Informe a 1.ª secção.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHO DO SR. DR. SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1896.

Joaquim da Costa Maia e Silva, proprietario da casa sita a rua do Riachuelo, n. 29, reclamando contra o imposto de calçamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Izabel Peretti Seve, reclamando sobre o imposto de transmissão concernente aos bens deixados por seu pai.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Joaquim Candido de Miranda escrivão de Panellas, pedindo a sua aposentadoria. Apresente-se a Junta Medica do Estado.

José d'Avellar Bittencourt, pedindo para que seja lavrado o termo de sua fiança.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Valeriano Neves e C.ª, reclamando contra o imposto de classe.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

D. Angela de Santa Julia, superiora da Casa de Caridade de Gravatá, pedindo a subvenção marcada pelo orçamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Thelesphoro Lopes de Siqueira, pedindo pagamento que se acha escripturado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Antonio Ferreira Alves, reclamando contra o imposto de calçamento da rua de Garvasio Pires.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

DESPACHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 2 DE MARÇO DE 1896.

João Athanasio Lins Cavalcante, R. H. Connoly & C.ª, Severino Feliciano de Barros, A South American Cable Company Limeted.—Como requer.

Thomaz Comber.—Em vista dos documentos juntos como requer.

Antonio da Cunha F. Balthar.—Recuando para o perfilamento normal pelos predios 25 e 27, sim nos termos da lei n. 4 Tit. 3.º art. 44.

Amorim Irmãos & C.ª—Prove o que allega.

Firmino Leite Alves.—Indique o numero do predio em questão e suas confrontações.

Companhia Serviços Maritimos.—Em vista do art. 12 da lei do orçamento seja a supplicante collectada pelo n. 5 da Tabella E.

Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão—Concedo a reducção pedida para que seja arbitrado em 200$000 o valor locativo.

Bartholomeu Lourenço.—Verificado o que allega, sim.

Amorim Irmãos & C.ª—Em vista das informações não tem lugar

João Maria da Silva.— Como parece ao lançador.

João Martins da Assumpção.—Nos termos da informação do lançador.

João Abdon de Oliveira.— Concedo a licença pedida.

Manoel Fernandes Velloso.— Sim em termos.

Antonio Martins Leite, Francisco Petroceli.—Deferido em termos,

Angela Maria de França.—Sim.

Rufino Herculano da Costa, Benvenuto A. de Lacerda, Antonio P. da Costa. —Deferido.

Banco de Credito Real.— Indeferido.

—3—

Antonio Fernandes Teixeira, A Confraria de Nossa Senhora do Livramento, Firmino Joaquim de Araujo, Joaquim Augusto dos Reis, José Theotonio Domingues, Miguel Archanjo Faterna e Ubaldina Olympia dos Santos. — Deferido.

Antonio Nunes da Silva e Machado & Lopes.—Sim.

Abilio Rodrigues de Almeida.—Nos termos da informação, sim.

Manoel José de Lima.— Nos termos da informação.

Manoel Carneiro da Silva.—Sim nos termos da informação.

Ezequiel José dos Santos.— Nos termos da informação, como requer.

Manoel Saturnino Lobo de Azevedo, João de Deus Falcão e Feliciano José Cavalcante —Deferido em termos.

Gertrudes Foy. — Concedo a licença pedida.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim e Antonio José de Sant'Anna. — Como requer.

H. Rouquayrol.— Deferido, sendo as aguas fluviaes encanadas para a galeria de esgotos pluviaes.

Candida de Oliveira Gentil.—Sim em termos.

Francisco da Costa Tarefo.— Nos termos da lei n. 18 e 4, art. 44 e seguinte. —Concedo a licença pedida.

J. Gaihard & C.ª—Sim.

José Theotonio Domingues.—Satisfeitos os impostos em atraso, sim.

A Empreza Caetano Pinto.—Deferido para ser collectado nos termos do § 66 da lei do orçamento.

Antonio Pereira de Azevedo. — Mantenha-se o valor locativo do exercicio anterior.

Marcos Gonçalves Lima.—Sim em termos.

José Libano Pereira Machado e Severino Martins.—Deferido.

Manoel Joaquim Pereira Reis. — Reduza-se a 360$000.

Rouquayrol Freres & C.ª—Como parecer ao lançador.

Eugenio Cardoso. — Mantenha-se a colleta no valor locativo de 3.200$000, ficando assim deferida a pretenção do supplicante.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 3 de Março de 1896.

O PORTEIRO,
Nuno Alves da Fonseca.

MUTILADO

Regulamento da Escola de Engenharia

CAPITULO VI

—

(Continuação)

Art. 109. Terminada esta prova, será ella lacrada e guardada na secretaria para ser apresentada á congregação no acto do julgamento, procedendo então cada candidato a leitura do seu relatorio do mesmo modo que em relação ás provas escriptas para as vagas de lentes.

Art. 110. Nesta prova o ponto será o mesmo para todos os candidatos, e estes a executarão no mesmo dia, tendo para isso quatro horas no maximo.

Art. 111. Quanto ás outras provas seguir-se-ha o mesmo processo que para as vagas de lente.

Do julgamento dos concursos

Art 112. Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação no primeiro dia util, em sessão publica, e na sua presença abrir-se-ha a urna das provas escriptas, recebendo cada candidato a que lhe pertence, a lerá em voz alta, guardada a ordem da inscripção.

Art. 113. O candidato que nessa ordem se seguir ao que estiver lendo, velará sobre a fidelidade da leitura, fiscalisando o primeiro inscripto a do ultimo. Si houver um só candidato a fiscalisação caberá a um dos lentes que o director designar.

Art. 114. Finda a leitura, retirar-se-hão os candidatos e espectadores e se procederá á votação em que tomarão parte todos os lentes.

Art. 115. Não poderão tomar parte na votação os lentes que tenham faltado a algumas das provas oraes, incluida a de defesa de theses, ou não tenham ouvido a leitura da prova escripta.

Art. 116. O julgamento se fará por votação nominal e versará primeiramente sobre a habilitação de cada candidato, ficando excluidos os que não obtiverem a maioria dos votos presentes.

Art. 117. Quando houver um só candidato, deverá este reunir dous terços dos votos presentes para que seja considerado habilitado.

Art. 118. Julgará depois, a congregação, egualmente por votação nominal, mas sem que seja precisa maioria absoluta de votos, qual dos candidatos habilitados deve ser proposto ao Governo

Art. 119. No caso de empate de dois candidatos por haver cada um obtido igual numero de votos, serão ambos submettidos a segunda votação e verificado novo empate o director terá voto de qualidade.

Art. 120. Finda a votação, o secretario lavrará em seguida uma acta em que se achem referidas todas as circumstancias recorridas.

Art. 121. No dia seguinte reunir-se-ha a congregação para assignar o officio da proposta.

Art. 122. Este officio será acompanhado da copia authentica das actas do processo do concurso, das provas escriptas, e, alem disto, de uma informação official reservada attinente á moralidade dos candidatos, sobre todas as circumstancias occorridas, com especial menção da maneira porque se houverem os concurrentes durante as provas, da sua reputação litteraria, de quaesquer titulos de habilitação que tenham apresentado e dos serviços que por ventura hajam prestado.

Secção III

Auxiliares do ensino

Art. 123. Os auxiliares do ensino são os preparadores e os auxiliares de gabinete.

O cargo de preparador será sempre provido mediante concurso, entre candidatos que tenham pelo menos approvação na materia de ensino do respectivo gabinete ou laboratorio. O de auxiliar de gabinete mediante a nomeação do director e proposta do lente da cadeira.

O concurso para o cargo de preparador se comporá de trez provas: uma escripta, outra oral e outra pratica todas sobre questões didacticas. Serão effectuadas de accordo com os processos de concurso exarados em regulamento especial.

TITULO II

DO REGIMEN ESCOLAR

CAPITULO I

Do anno lectivo e das inscripções

Art. 124. A abertura dos cursos far-se-ha no dia 15 de Fevereiro e o encerramento a 14 de Novembro. Para esses cursos haverá inscripções de matriculas e de exame.

PRIMEIRA PARTE

DA INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

Art. 125. A inscripção de matricula começará no dia 15 de Janeiro e terminará do dia seguinte áquelle em que finalisarem os exames da 2.ª epoca, não se admittindo mais ninguem, depois do encerramento, salvo motivo attendivel, allegado perante a congregação, antes de decorridos 40 dias uteis.

Art. 126. E' livre a qualquer pessoa estranha á escola frequentar as lecções oraes das cadeiras, mediante requerimento ao director.

Art. 127. Para ser admittido á inscripção de matricula correspondente ao 1.º anno será necessario requerimento ao director em que se declare idade, filiação e naturalidade, juntando:

1.º) documento de ter pago a taxa de 25$000;

2.º) justificação de identidade de pessoa;

3.º) certidão de idade, filiação, naturalidade, e, na falta deste documento, uma justificação;

4.º) attestado de vaccina;

5.º) certidão de approvação em portuguez, francez, inglez, geographia, historia, cosmographia, historia do Brazil.

Art. 128. A approvação nos exames de que trata o artigo antecedente deverá ser obtida em exame feito na instrucção publica da Capital Federal ou em qualquer outro estabelecimento de instrucção superior desta capital ou dos Estados, onde taes exames sejam praticados com excepção de arithmetica, algebra e geometria, trigonometria rectilinea e espherica e desenho geometrico e elementar que, serão feitos na Escola Polytechnica ou em qualquer das escolas militares, naval e de minas, sendo, porém, obrigados a novo exame escripto de mathematicas elementares os que não houverem feito nestas escolas.

Art. 129. Para a inscripção de matricula em qualquer outro anno dos cursos especiaes, será mister, além da taxa de que trata o artigo 127 certidão de approvação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, passada por qualquer das Escolas acima mencionadas.

Art. 130. As matriculas serão annunciadas por editaes affixados nos logares mais frequentados do estabelecimento e publicados pela imprensa quinze dias antes das epocas determinadas neste regulamento.

Art. 131. A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador, si o alumno tiver justo impedimento, a juizo do director.

Art. 132. O secretario, logo que lhe fôr apresentado despacho do director mandando matricular algum estudante, abrirá termo de matricula no livro respectivo, fazendo menção de seu nome, filiação, naturalidade e idade, e o assignará com o matriculado seu ou procurador, no caso do artigo antecedente.

Art. 133. Os termos de inscripção de matricula serão lavrados seguidamente e sem que fiquem de permeio linhas em branco.

Art. 134. A inscripção será feita pela ordem em que forem recebidos os requerimentos, e, si dous ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente com despacho do director. para se inscreverem na mesma série, guardar-se-ha na inscripção a precedencia determinada pela ordem alphabetica de seus nomes.

Art. 135. No dia determinado para se fecharem as matriculas escreverá o secretario em seguida ao ultimo termo o de encerramento e o assignará com o director.

Art. 136. Findada a inscripção da matricula, o secretario mandará organizar uma lista geral dos matriculados em cada uma das séries, com declaração da filiação e naturalidade, e a fará imprimir, sem demora, para ser distribuida pelos lentes e enviada ao Governo.

Art. 137. A taxa de inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga

Art, 138. E' nulla a inscripção de matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito á pena do codigo criminal e inhibido, pelo tempo de dous annos, de se matricular ou a prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção do Estado ou a elles equiparados.

Art. 139. Cada alumno que se houver matriculado receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o seu nome e a designação do anno ou cadeira em que se houver inscripto.

Art. 140. Sómente serão considerados alumnos do estabelecimento os individuos matriculados.

SEGUNDA PARTE

DA INSCRIPÇÃO DE EXAME

Art. 141. Haverá na Escola de Engenharia duas epocas de exames: a primeira a partir do terceiro dia do encerramento dos cursos; a segunda a começar no dia 15 de Janeiro do anno seguinte, devendo finalisar, salvo caso de força maior, durante esse mesmo mez.

Art. 142. A inscripção para os exames da primeira epoca se effectuará durante os quinze primeiros dias do mez de Novembro e a inscripção para os da segunda epoca terá logar durante os quinze primeiros dias do mez de Janeiro do anno seguinte; não sendo absolutamente permittida inscripção de exames fóra das épocas mencionadas.

Art. 143. As inscripções para os exames das duas épocas deverão ser annunciadas, com 15 dias de antecedencia, pela imprensa de mais circulação, assim como por editaes affixados na Escola.

Art. 144. As pessoas que quizerem inscrever-se para exames dos cursos da escola deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições:

1.º) apresentar certidão de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official;

2.º) provar a identidade de pessoa;

3.º) pagar a importancia da taxa, que será de 25$000 de cada cadeira ou anno para os que tiverem pago a de matricula, de 80$000 para os que não se houverem matriculado;

4.º) apresentar attestado de vaccina.

§ 1.º A prova de identidade far-se-ha por meio de attestação escripta de algum dos lentes do estabelecimento, ou de duas pessoas conceituadas no lugar.

§ 2.º O candidato em nome de quem e com cujo consentimento algum outro individuo houver obtido inscripção, ou feito exame, perderá esse e todos os mais exames prestados até aquella data sem embargo do procedimento criminal que no caso couber contra as pessoas implicadas no facto. Para esse effeito o director dará conhecimento ao Governo e aos directores dos outros estabelecimentos.

§ 3.º As condições 1.ª, 2.ª e 4.ª não serão exigidas dos alumnos do estabelecimento, salvo na parte relativa á exhibição de certidões de approvação nas materias do anno anterior.

Art. 145. Ao director compete ordenar que o secretario faça as inscripções de exames dos estudantes, cujos requerimentos estejam conformes ás disposições antecedentes.

Art. 146. As inscripções para exames serão lançadas, como as inscripções para matricula, em livros especiaes para cada cadeira, com termos de abertura e de encerramento lavrados pelo secretario e assignados pelo director. Os lançamentos serão feitos de modo que fique uma margem no livro respectivo, em que se possa mencionar o resultado do exame de qualquer materia em que o estudante tenha sido examinado.

Art. 147. O alumno poderá requerer inscripção de exames para uma ou mais cadeiras, mas não poderá prestar exame de qualquer materia sem ter sido approvado em todas as materias dos annos anteriores.

Ar. 148. Os examinandos serão chamados pela ordem da respectiva inscripção de exames, tendo direito de prioridade os alumnos matriculados.

Art. 149. Os reprovados não poderão prestar novo exame da cadeira em que tiverem sido reprovados sinão um anno depois.

Art. 150 O pagamento da taxa para inscripção de exame só dá direito a este na época em que tiver sido requerido.

Art. 151. E' extensivo, no que fôr applicavel, á inscripção de exames o disposto nos artigos relativos ás matriculas.

CAPITULO II

DAS LICÇÕES, INSTRUCÇÃO PRATICA E EXAMES E DA FREQUENCIA

Art. 152. Haverá em cada uma das cadeiras da Escola licção oral obrigatoria para o lente, nos dias e horas marcados no horario que a congregação approvar, licção que será rigorosamente feita segundo o programma que fôr organisado pelo lente e approvado pela congregação.

Art. 153. O professor de trabalhos graphicos tambem fará as suas licções nos dias e horas marcados no horario; executará o programma que fôr approvado pela congregação e adoptará o methodo de ensino que maior aproveitamento possa trazer aos alumnos.

Art. 154. Haverá tambem obrigatoriamente para os alumnos e sob a direcção dos lentes cathedraticos, segundo o horario e os programmas que forem approvados, trabalhos praticos em todos os laboratorios e gabinetes da Escola durante todo o anno lectivo.

Art. 135. Os trabalhos praticos de laboratorios e gabinetes serão feitos com tal desenvolvimento, que todas as medidas, calculos, verificações, preparações, analyses, ensaios e o processo operatorio completo sejam realisados com regularidade, dentro de cada um dos annos lectivos. Esse trabalho pratico poderá ser em parte feito fóra dos gabinetes, si fôr isto julgado conveniente pelos respectivos lentes.

Art. 156. Em todas as cadeiras hauerá duas vezes por anno provas parciaes sobre as materias até então ensinadas pelo lente cathedratico.

Estas provas serão em numero de seis nas cadeiras que tenham laboratorios ou gabinetes, e constarão de trabalhos executados n'estes e descriptos em forma de relatorio; e nas que não os tenham, de exemplos, demonstrações ou dissertações que o alumno exhibirá em forma de relatorio ou projecto.

Art. 157. Sobre este relatorio o lente collocará a nota de merecimento com o gráo de um a 10, afim de ser esta nota presente á commissão examinadora, juntamente com os originaes das provas no acto dos exames finaes. A nota *zero* corresponde a nenhum trabalho. Do mesmo modo os professores procederão relativamente aos trabalhos graphicos executados pelos alumnos na aula.

Art. 158. Os exames serão prestados por cadeiras, perante uma commissão de tres lentes nomeados pelo director e da qual deverá fazer parte, como presidente, o lente que tiver regido a cadeira sobre cujas materias versar o exame, salvo o caso de lente interino, em que presidirá o lente effectivo mais antigo, ou conforme accordo entre os membros da commissão

Art. 159. O exame constará além das provas parciaes dos artigos.... de provas escriptas e oral em cada cadeira.

A prova escripta será commum para todos os alumnos da mesma cadeira; a oral será prestada por turmas de quatro a seis alumnos. Ambas estas provas versarão sobre pontos tirados á sorte, a escripta com uma hora e a oral com duas horas de antecedencia.

Art. 160. A prova escripta será feita no prazo maximo de tres horas, sendo expressamente vedado aos examinandos, durante a prova, consultar livros ou notas, salvo sendo taboas, ou communicar-se com qualquer outro alumno. O alumno que infringir esta disposição será chamado á ordem pela commissão examinadora e, no caso de reincidencia, será suspenso. A prova oral durará, para cada examinador, no maximo 45 minutos, salvo o caso do artigo seguinte. O presidente do acto, se fôr o lente da cadeira, arguirá quando entender necessario, sobre qualquet ponto da materia professada.

Art. 161. Na prova oral, o examinando que não tenha frequentado as provas parciaes da cadeira e os exercicios de laboratorios e gabinetes, será arguido não sómente no assumpto do ponto que lhe couber por sorte, como tambem em exame vago, nos assumptos das ditas provas parciaes, para o que cada examinador ampliará o prazo da arguição até uma hora.

Art. 162. Tanto na prova escripta como na oral ou pratica, nenhum lente será obrigado a examinar mais de uma turma por dia, podendo, porém, fazel-o, si o quizer, a convite do director.

Para os impedimentos que occorrerem no decurso dos exames o director determinará a substituição. Em falta de lentes, assim cathedraticos como substitutos, deverá o director nomear para os exames os professores jubilados ou de outros estabelecimentos publicos ou particulares.

Art. 163. O secretario organisará uma lista das pessoas que se houverem inscripto de conformidade com as disposições do art. 144 e mandará affixal-a em logar conveniente. Diariamente remetterá á mesa examinadora a relação dos que devam ser chamados a exame na ordem em que tiverem tirado ponto.

Art. 164. São prohibidas as trocas de logares para exames entre estudantes.

Art. 165 Concluida a prova oral de cada dia, e em acto continuo, a commissão examinadora procederá ao julgamento, approvando ou reprovando o alumno por declaração expressa.

Art. 166. O merito absoluto de cada exame será expresso por um numero, comprehendido entre 1 e 10 por maioria de votos da commissão examinadora. Será considerado inhabilitado o alumno que não alcançar o gráo 3; os mais serão approvados conforme o disposto nos artigos seguintes.

Art. 167. A cada approvação corresponderá uma classificação segundo a importancia relativa de cada ramo de ensino.

Esta classificação será feita depois de concluidos os exames da lista geral dos alumnos de cada anno, não entrando n'ella o alumno que fôr inhabilitado em uma ou mais materias, ou não houver prestado exame de todas as cadeiras, reunindo-se para esse fim, em commissão geral, os presidentes das respectivas mesas examinadoras.

Art. 168. A média arithmetica dos coefficientes numericos obtidos nas provas parciaes, tanto escriptas como oraes e praticas, constituirá a conta de anno de cada alumno.

§ 1.º A nota de exame será a média arithmetica obtida pelo alumno, segundo a sua conta de anno, e coefficientes de provas escripta e oral.

§ 2.º Feita essa operação, si a média final fôr inferior a 3, será considerado reprovado o alumno a que ella se referir; de 3 a 7 será approvado simplesmente; de 7 a 9 plenamente. A média 10 dará approvação com distincção. As fracções serão contadas segundo forem maiores ou menores que 1|2.

Art. 169. Será permittido aos estudantes approvados simplesmente inscreverem-se de novo para o mesmo exame na época seguinte, mas n'este caso prevalecerá a nota do segundo exame, quer seja de approvação, quer de reprovação.

Art. 170. A reprovação em uma ou em mais de uma cadeira não importa a perda do exame nas outras cadeiras do mesmo anno. O reprovado poderá requerer na época seguinte exame sobre as materias da cadeira em que houver sido inhabilitado, quando para vencer o anno só lhe faltar outra cadeira.

Art. 171. O resultado dos exames será immediatamente assignado pela commissão examinadora, em caderneta especial para cada cadeira, apregoado por um guarda da escola e mandado publicar no diario official do Estado, sendo depois lavrado o termo pelo secretario, em livro especial, que elle assignará com os membros da dita commissão.

Art. 172. Os exames de trabalhos graphicos serão feitos perante uma commisão de tres professores presidida pelo da aula, e versarão sobre as materias ensinadas na mesma e principalmente sobre os exemplares executados na aula pelas alumnos durante o anno, os quaes serão apresentados pelo professor, no acto do exame, á commissão examinadora.

O julgamento será feito necessariamente em vista de taes provas e do exame que os alumnos prestarem.

Art. 173. Nenhum alumno será chamado mais de duas vezes para tirar ponto de exame oral em uma cadeira ou aula, em uma mesma época de exame; e, si faltar á prova escripta, só poderá ser-lhe concedido o exame na mesma época, justificando perante a directoria motivo de molestia provada, e sob a informação do lente da cadeira.

Art. 174, O alumno que, depois de tirar o ponto, não comparecer ao exame respectivo, ou que, tendo comparecido, pretextar motivos para não prestar acto, ou não terminal-o, será considerado como não tendo mais direito a novo exame na mesma época, perdendo por esse motivo a taxa que para tal fim houver pago.

Art. 175 Os pontos de exame serão tirados á sorte, em presença de um lente, de preferencia o da cadeira; o numero e objecto do ponto da prova oral será rubricado pelo secretario.

Art 176. Os exercicios praticos serão dirigidos pelos membros do corpo docente, de conformidade com os programmas que forem approvados em congregação, comtanto que não fique prejudicado o ensino das outras cadeiras e aulas.

Art. 177. Serão executados de tal fórma que cada programma seja completamente realisado nos lugares indicados pelos directores dos ditos exercicios.

Art. 178 Cada director de turma, além dos vencimentos que lhe competirem, perceberá uma *diaria* arbitrada pelo director, emquanto durarem os exercicios.

Art. 179e Os alumnos que tiverem exercicios praticos, assim como os guardas e serventes que os acompanharem, terão direito ás passagens afim de se transportarem ao local dos exercicios.

Art. 180. Ao director da Escola, afim de visitar os exercicios praticos, serão dadas todas as vantagens dos directores de turma; os guardas e serventes que acompanharem taes exercicios terão direito a uma pequena gratificação. Igualmente se dará ao preparador que tenha de acompanhar o lente em alguma excursão para enriquecer e augmentar as collecções dos gabinetes respectivos, não só as passagens, como uma *diaria* dependente das circumstancias.

Art. 181. A nota de habilitação dos exercicios praticos será dada á vista das plantas, memorias ou relatorios dos alumnos, acompanhados das cadernetas de campo que o lente adoptar e rubricar no começo dos trabalhos e em cada dia destes.

Art. 182. A classificação dos alumnos nos exames de cada cadeira ou aula e nos exercicios praticos, será lançada em livro especial, á vista da lista apresentada pelas commissões examinadoras, e será assignada pelo secretario da Escola e por cada uma das commissões examinadoras.

As plantas serão executadas no edificio da Escola, sob a fiscalisação dos respectivos directores dos exercicios praticos, durante o anno lectivo.

Art. 183. Para o trabalho de pesquisas scientificas, o desenvolvimento do ensino experimental e a instrucção pratica dos alumnos, terá a Escola os gabinetes e laboratorios á disposição do lente cathedratico, conforme as cadeiras, as quaes serão criadas á medida do progresso dos estudos.

Art. 184. A frequencia das aulas, trabalhos praticos, na Escola ou fóra della, é obrigatoria para todos os alumnos, para o que haverá os livros de ponto diario que o director julgar necessario.

Art. 185. O alumno que tiver quarenta faltas em um anno, sommados para esse fim todos as que houver dado nas differentes aulas, exercicios etc., não poderá fazer exame, se não na 2.ª epoca, e perderá a taxa de matricula, que deverá renovar.

Art. 186. Para o alumno que houver perdido o anno, segundo dispõe o art antecedente, haverá na prova escripta mais duas questões, e a oral durará mais uma hora além das questões e do tempo marcado para os alumnos assiduos.

(Continúa)

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1896

O Governador do Estado usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2.º da Constituição do Estado, e para execução da lei n. 122 de 3 de Julho de 1895, resolve approvar o Regulamento que com este baixa, assignado pelo Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, Secretario dos Negocios da Fazenda, que assim o faça executar.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.
JULIO DE MELLO FILHO.

EXTERIOR

A revolução de Cuba

O governo provisorio da Republica Cubana compõe-se do seguinte pessoal e fórma:

Presidente, Salvador Cisneros Betancourt, Marquez de Santa Lucia; vice presidente, Bartholomeu Massó; secretarios, da guerra, Carlos Roloff; das finanças, Severo Pina; do interior, Santiago Garcia Cañizares; das relações exteriores, Rafael Portuondo; sub secretarios, Mario Lenocal (guerra) Joaquim Castillo (finanças), Carlos Dubois (interior) e Dr. Fermien Valdes Dominguez (exterior); delegação diplomatica; agente geral, Thomas Estrada Palma; thesoureiro Benjamin Guerra, secretario Gonzalo de Quesada; sub-delegado em Paris, Dr. N. E Betances.

Esse governo promulgou uma constituição cujos termos aqui consignamos ao conhecimento dos nossos leitores:

« A revolução pela independencia e pelo estabelecimento da Republica em Cuba, no seu novo periodo de guerra iniciado em 24 de Fevereiro de 1895 solemnemente declara a separação de Cuba da monarchia hespanhola e a sua constituição em Estado livre e independente, com governo proprio, por autoridade suprema, com o nome de Republica de Cuba, e confirma a sua existencia entre as divisões politicas da terra; e em seu nome e por delegação que para esse effeito lhes conferiram os cubanos, em armas, declarando previamente perante a Patria a pureza dos seus pensamentos, livres de violencias, de ira ou de prevenções e sómente inspirados no proposito a bem de Cuba os votos populares, para a instituição do regimen e governo provisorio da Republica, em Assembléa Constituinte, pactuaram ante Cuba e o mundo civilisado, com a fé de sua honra empenhada no seu cumprimento, os seguintes artigos de Constituição:

Art. 1· O governo supremo da Republica residirá em um conselho de governo, composto de um presidente, um vice presidente, e quatro secretarios de Estado, para o despacho dos assumptos de guerra, do interior, das relações exteriores e da fazenda.

Art. 2 Cada secretario terá um sub-secretario para o substituir em caso de vaga.

Art. 3· Serão attribuições do conselho do governo.

1· dictar todas as disposições relativas a vida civil e politica da revolução;

2· impor e arrecadar contribuições, contrahir emprestimos publicos, fazer emissões de papel moeda, inverter os fundos arrecadados na ilha, por qualquer titulo que seja, e os que a titulo oneroso se obtenham no estrangeiro;

3· conceder patentes de corso, levantar tropas e mantel-as, declarar represalias a respeito do inimigo a approvar tratados;

4· conceder autorisação, quando a julgue opportuna para submetter ao poder judicial o presidente e os demais membros do conselho se estes forem accusados;

5· resolver reclamações de qualquer especie, excepto judicial, que todos os membros da revolução tem direito de apresentar-lhe;

6· approvar a lei e a organisação militar e ordens do exercito que lhe proponha o general em chefe;

7· conferir patentes militares de coronel em diante, após prévios informes do chefe superior immediato e do general em chefe, e designar a nomeação deste ultimo e do lugar-tenente general, no caso de vaga de ambos;

8· ordenar a eleição de quatro representantes de cada corpo do exercito, cada vez que, em conformidade das disposições desta Constituição, seja necessaria a convocação de assembléa.

Art. 4· O conselho do governo solemnemente intervirá na direcção das operações militares quando a seu juizo, isso seja absolutamente necessario á realisação de outros fins politicos.

Art. 5· E' necessario, para a validez das resoluções do conselho do governo, o terem tomado parte nas deliberações dous terços dos membros do mesmo e terem estes resolvido por maioria.

Art. 6· O cargo de membro do conselho é incompativel com os outros da Republica e requer a idade maior de vinte e um annos.

Art. 7 O poder executivo residirá no presidente e, na falta desta, no vice-presidente.

Art. 8· As resoluções do conselho do governo serão sanccionadas e promulgadas pelo presidente, que disporá o que for necessario para a sua execução, em um praso que não excederá a dez dias.

Art. 9· O presidente póde celebrar tratados com a ratificação do conselho do governo.

Art. 10. O presidente receberá os embaixadores e expedirá seus despachos a todos os funccionarios.

Artigo 11. O tratado de paz com a Hespanha, que ha de ter precisamente por base a independencia absoluta da ilha de Cuba, deverá ser ractificado pelo conselho do governo e pela assembléa dos representantes, convocada expressamente para esse fim.

Artigo 12. O vice-presidente substituirá o presidente em caso de vaga.

Artigo 13. No caso de vagarem os cargos de presidente e vice-presidente, por motivo de renuncia, deposição ou morte, ou ainda qualquer outra causa reunir-se-ha uma assembléa de representantes para a eleição dos que tenham de desempenhar os cargos vagos, os quaes interinamente serão occupados pelos secretarios mais idosos.

Artigo 14. Os secretarios tomarão parte com voz e voto em deliberações de qualquer especie.

Artigo 15. E' attribuição dos secretarios o propor o preenchimento de todos os empregos.

Artigo 16 Os sub-secretarios substituirão os secretarios de Estado, tendo então voz e voto nas deliberações.

Artigo 17. Todas as forças armadas da Republica e a direcção das operações de guerra, estarão sob o commando do general em chefe, que terá sob as suas ordens, como segundo ou commando, um lugar tenente-general, que o substituirá em caso de vaga.

Artigo 18. Os funccionarios, de qualquer ordem que sejam, prestar-se-hão reciproco auxilio para o cumprimento das resoluções do conselho do governo.

Artigo 19. Todos os cubanos estão obrigados a servir a revolução com sua pessoa e interesses, segundo as suas aptidões.

Artigo 20. Os bens e propriedades de qualquer especie pertencentes a estrangeiros estarão sujeitos ao pagamento de imposto em favor da revolução, emquanto seus respectivos governos não reconheçam a belligerancia de

ILEGÍVEL

MUTILADO

Artigo 21. Todas as dividas e compromissos contrahidos desde que se iniciou o actual periodo de guerra, até ser promulgada esta constituição pelos chefes do corpo de exercito em beneficio da revolução, serão validos com os que depois forem realizados pelo conselho do governo.

Artigo 22. O conselho do governo poderá depor qualquer dos seus membros, por causa justificada, a juizo dos dous terços de seus membros, e dará conta do facto na primeira assembléa que fôr convocada.

Artigo 23. O poder judicial funccionará com inteira independencia dos demais poderes; sua organisação e regulamentação ficam a cargo do conselho de governo.

Artigo 24. Esta constituição vigorará em Cuba durante dois annos, a contar da sua promulgação, se antes não terminar a guerra da independencia. Decorrido esse prazo, convocar-se-ha a assembléa dos representantes, que poderá modifical-a e que procederá a eleição do novo conselho do governo e à apreciação dos actos do anterior.

Assim o resolveu em nome da Republica o ordena a Assembléa Constituinte, em Jimaguayú, a 16 de Setembro de 1895, e em testemunho de verdade o firmaram os representantes delegados do povo cubano em armas. Salvador Cisneros y B., presidente.—Rafael Manduley, vice-presidente. = Raimundo Sanches.—Fermin Valdés Dominguez.=Pedro Piñan de Villegas.—J. D. Castillo.—Mariano Sanches Vaillant.—Pedro Aguillera.—Enrique Céspedes —Lopo Recio L.—Francisco Dias Silveira.—Rafael M. Portuondo.—Dr. Santiago Garcia Contzares.=Enrique Lunaz del Castillo.—Severo Pina.—Rafael Perez Morales.—Marcos Padilha.—J. Lopez Leira, secretario.—José Clemente Vivanco, secretario.—Grencio Nodarse, secretario.

— A «Republica Cubana», publicada em Pariz e que se dedica a defeza dos interesses da revolução, accentuou o seguinte considerando sobre a situação reciproca de Hespanha e Cuba.

« Antes de rebentar a actual guerra, era possivel estudar as soluções indicadas, pelos differentes partidos cubanos e discutir as vantagens e os inconvenientes dos diversos regimens por elles indicados. Depois mesmo de 24 de Fevereiro, nos primeiros dias da sublevação, encontraria éco, em certa parte da opinião, uma politica franca e radicalmente autonomica.

Hoje, porém, para todos, não existe (tanto para cubanos como para hespanhoes) mais que uma solução: a independencia. Não se trata ja de idéas politicas, nem de rivalidades de escola, nem de antigos odios, mas sim de uma necessidade economica que se impõe. Não é pois, a hora de escolher, mas sim de atacar.

Com effeito, se até agora cada orçamento se tem saldado com um «deficit» sempre crescente e nunca coberto, isto, apezar de ter augmentado sempre a producção assucareira, que se poderia esperar de um governo que ainda em plena guerra pretende obter todos os subsidios de que necessita, do proprio Thesouro cubano?

Os enormes dispendios da actual campanha viriam augmentar a grande divida cubana, tornando essa esmagadora e ruinosa, e provocando processos terriveis de arrancar recursos aos contribuintes, sem que com isso se conseguisse equilibrar o já impossivel orçamento.

Apresentar a autonomia como uma solução é uma insensatez que não resiste ao mais ligeiro exame, porque este meio implica a acceitação da divida. E' mais: a unica solução centralisadora que tem sido exposta na imprensa hespanhola, comprehende a autonomia com um exercito de occupação, a cargo do Thesouro cubano, e continuando as alfandegas nas mãos do governo hespanhol e dos seus agentes.

Não ha que demonstrar o seguro fracasso de uma combinação financeira em taes condições, fracasso que seria attribuido á incapacidade dos cubanos para se administrarem sem tutela.

— Eis aqui um fragmento de um artigo de «La Justicia», de Madrid, que embora não explique o facto largamente, é o sufficiente para provar que isso é tambem o que se crê em Hespanha:

« Dissemos que se concluisse a guerra no espaço de dous annos, se terão consumido «cento e cincoenta milhões de pesos» (cerca de 840.000 contos em moeda brazileira). Prove a «Epoca» o contrario e declararemos o nosso erro com a costumada sinceridade.

Accrescentamos que isto importaria para o orçamento colonial «sete milhões e meio de pesos» (42:000$000).

Dissemos ainda que se teria de deixar em Cuba pelo menos «um exercito de occupação» de 25.000 homens e uma «marinha respeitavel» para vigilancia das costas.

Nessas condições, verdadeiramente incontestaveis, as obrigações do orçamento de Cuba importariam na enorme somma de 39.537.394 pesos (221.409:406$40). E como os recursos calculados para esse effeito não chegam a 34 milhões de pesos nenhum orçamento poderá saldar-se com um «deficit» inferior a quatro milhões de pesos.

Destroida, porém, pela guerra a principal riqueza de Cuba, «de onde tirar» os necessarios recursos para pagar não só os «deficits» apontados, mas tambem para cobrir as obrigações ordinarias e extraordinarias do orçamento da Grande Antilha?

De forma que até a autonomia, que antes era a unica solução, é já impossivel.

Em troca, a independencia, venha quando vier, inaugurará uma administração que, ainda para aquelles que não partilham da nossa confiança, terá ao menos a indiscutivel vantagem seguinte: a de não ter que responder por nenhuma divida anterior. »

— Chegou o general Weyler que foi saudado por salvas de artilharia dos fortes e escoltado até o palacio.

A cidade está embandeirada e nas ruas tocam bandas militares.

Na passagem do general foram dados muitos vivas ao exercito hespanhol e ao novo governador da ilha.

Já estão na ilha 140.000 homens panhóes, e isto prova a importancia da revolução.

Basta ver a lista dos generaes que alli estão para se comprehender a importancia que a Hespanha liga a esta campanha, cuja importancia já não estivesse demonstrada no acto do governo substituindo o marechal Martinez Campos.

Os generaes são os seguintes:

Em chefe, Weyler. Tenentes generaes: Marin, Pando e Valera. De divisão: Arderius, Lachambre, Melia, Pin, Suarez Valdez, Munoz, Moreno, Castellanos. De brigada: Linares, Aizpurua, Toral, Cornel, Godoy, Gasco, Suero, Barranger, Echague, Prats, Rey, Lono, Garrich Luque, Domingo, Serrano, Obregou, Navarro, Ordonez, Aldave, Madan, Canella, Oliver, Aldecoa, Algacete. E contra-almirante Navarro.

Agora que vai começar a campanha sob a direcção do general Weyler, é importante conhecer os seus planos. Esses planos constam das seguintes declarações, do proprio general:

— Todos sabem que as minhas idéas sobre a politica a seguir na campanha de Cuba não estão de accordo com as do general Martinez Campos. Nunca fiz mysterio disto, nem tão pouco procurei fazer ostentação das minhas idéas, porque m'o impediam deveres de consideração e disciplina.

Um jornal de Valencia publicou as minhas opiniões acerca da campanha de Cuba. Só tenho que as ratificar. Não represento uma politica sanguinaria e de exterminio. A minha opinião é que a guerra se deve responder com a guerra.

Nomeado já para o commando superior de Cuba, devo declarar que terei as maiores considerações para com os amantes da patria. Serei, porém, inflexivel com os traidores. Saberei applicar rigorosamente a lei contra os auxiliares da insurreição.

Isto não representa uma politica de severidade. Acceitarei os arrependidos, darei quartel aos insurrectos que se apresentarem, não os deixando, comtudo, em completa liberdade, antes tratando de mandar vigiar constantemente todos os seus actos.

Não estou disposto a seguir o systema dos pequenos destacamentos expostos a sorpresas perigosas.

Terei destacamentos nos sitios em que haja as necessarias condições para a despeza e onde elles sejam necessarios para auxiliar as operações das columnas.

A minhas primeiras disposições hão de ser tendentes a levantar o espirito publico e o restabelecer a tranquilidade na provincia da Havana e nas outras regiões, onde, por existir maiores riquezas, podem os insurrectos causar maiores damnos.

Accumularei o maior numero de forças possivel e procurarei fazer com que o inimigo não tenha um momento de repouso, até arrastal-o para o Oriente onde cada vez será mais reduzido o limite das suas operações.

Não ignoro que receba o commando de Cuba em momentos bem difficeis, que o encargo não é para appetecer, e que ha elementos na ilha, manifestamente hostis á minha pessoa. Estou, porém, tranquillo, porque não vou fazer politica de partido, mas sim a politica da guerra, em defeza da integridade nacional.

Não me inclinarei para partido algum. Na minha qualidade de governador geral ouvirei todos os que desejarem fazer-me observações.

A causa que defenderei sempre é a causa da Hespanha. Não desprezarei tambem as observações que me façam sobre a politica militar da campanha; mas como sou eu que tenho toda a responsabilidade da guerra, desde já declaro que hei de ter igualmente toda a iniciativa.

Com respeito às reformas politicas e administrativas nada posso dizer. Limitar-me-hei, n'este ponto, a cumprir o que me fôr ordenado.

— Tambem por occasião da posse, disse o general Weyler:

Em nome de sua magestade a rainha regente e de seu augusto filho el-rei D. Affonso III, tomo posse do governo da ilha de Cuba. Venho animado das intenções generosas da Hespanha. Serei tolerante sempre que a tolerancia seja compativel com os meus deveres. Venho manter o alto nome da patria e acabar a guerra nos campos e nas cidades.

Tanto os peninsulares como os insulares devem mostrar sem treguas e sem descanço o seu amor á Hespanha, sacrificando-se por ella. Todos, tanto uns como outros, deram já provas do seu patriotismo e lembro-me com orgulho, como hespanhol, da lealdade com que na guerra passada os filhos de Cuba formaram columnas, que prestaram grandes serviços á Hespanha.

Espero que estes serviços sarão hoje tão generosos e tão importantes como o foram naquella lucta passada. Emquanto durar a guerra não admittirei distincção alguma de politica. Condemno toda a politica que não seja politica hespanhola.

Não admittirei ao meu lado camarilha alguma. Em Cuba só existem para mim hespanhoes e separatistas. A minha missão neste ponto será a de limpar os campos, fazendo perfeita separação entre os que amam a Hespanha e os que lutam contra ella.

Acolherei com benevolencia toda a queixa justa que me seja dirigida e basearei os meus actos na mais estricta justiça.

— O general Weyler, commandante em chefe, dividiu o exercito em 3 corpos: o do occidente commandado pelo general Abumada, o do centro pelo general Pando, e o do oriente pelo general Barges.

— O general Arolas recebeu o commando d'uma forte columna encarregada de perseguir o bando do cabecilha Maceo.

— Em Havana, além dos receios produzidos pelos ultimos actos de grande energia do general Weyler, ha tambem grande susto produzido pela ameaça de represalias violentas, feita pelo general Gomez.

— A «Discussion» publicou um telegramma de Madrid dizendo que o presidente do conselho, Sr. Canovas del Castillo, communicou á rainha regente que recebeu nota do governo americano pedindo que a campanha de Cuba mantenha-se nos limites da humanidade, respeitadas pelo general Martinez Campos.

A nota accrescenta que, em satisfação aos desejos do povo americano, os Estados-Unidos seriam obrigados a intervir, no caso do general Weyler renovar o rigor da revolução passada.

Essa noticia não vem directamente de Madrid; a sua procedencia é da capital da ilha revoltada. Não parece que ella corresponda de um modo absoluto á verdade; apezar das sympathias do povo americano pela causa de Cuba, e apezar do voto da commissão das relações exteriores do senado americano, não é provavel que o gabinete dos Estados-Unidos expedisse uma nota assim concebida, sobretudo na sua ultima parte, que equivale a uma ameaça.

— Regressou o general Marin.

Entrevistado sobre a campanha disse que, seguindo a risca os planos traçados pelo marechal Martinez Campos, se encontrou com os chefes Gomez e Macêo.

Acha impossivel reconhecer os rebeldes como um exercito organizado, porque fogem aos combates.

A declaração do general Marin, quanto ás manobras do exercito revolucionario, só póde surprehender aos que deram credito aos telegrammas annunciando que os rebeldes iam mudar de tactica acceitando provocando grandes combates.

Nós não demos credito a taes despachos; seria impossivel que a revolução abandonasse a tactica da guerrilha, em que tinha tudo a ganhar, pela dos grandes combates, em que tinha tudo a perder.

— Os chefes Maximo Gomez e Macêo regressaram a Matanzas, onde se faz a concentração dos insurrectos para as futuras operações.

Retirar-se para Matanzas, quer dizer voltar da provincia de Havana para a de Matanzas. Vizinha a esta é a de Cardenas, onde tambem ha tropas hespanholas.

Macêo está perto de Cayajabes e Maximo Gomez em Portugalete.

O general Weyler vai acampar nas immediações de Quirican, os acampamentos de Maximo Gomez e Macêo, afim de os obrigar a dar combate.

— Os revolucionarios atacaram de novo a cidade de Managua, que haviam abandonado.

Depois de uma grande lucta que durou cerca de quarenta minutos, havendo combate a arma branca, a cidade cahio em poder dos revolucionarios.

Assegura-se que para o exito que os revoltosos obtiveram muito concorreu a traição de um corpo de voluntarios, que, na occasião da peleja, bandeou-se para os rebeldes.

Tambem tomaram de assalto o comboio de Manzanillo, apoderando-se de 400 animaes e grande quantidade de munições destinadas ás tropas hespanholas.

O Dr. Rubio, chefe autonomista em Pinar del Rio, juntou-se a Maximo Gomez com 900 homens.

As forças cubanas são estimadas em 72.000 homens.

— Está confirmada a noticia da união de Macêo e Maximo Gomez.

Os dois chefes, apezar das medidas tomadas pelo general Weyler, acham-se acampados a 15 kilometros da capital.

O commandante em chefe das forças hespanholas alterou o plano de campanha, ordenando que cinco columnas façam um ataque decisivo aos rebeldes.

Esta noticia vem por New-York, pois difficilmente obter-se-ha agora noticias directas de Havana, em vista da fiscalisação rigorosa do telegrapho.

A juncção dos chefes revolucionarios, em ponto tão proximo da capital, é um acto de energia que bem demonstra os seus intuitos, elles já não esperam o ataque das forças de Weyler, mas vão ao seu encontro.

Generaliza-se agora a crença de que os Estados-Unidos intervirão na questão, e outro telegramma refere-se mesmo a declarações do presidente Cleveland.

Por outro lado, Weyler ordena ataques decisivos, conhecidos o valor e a energia deste general, e conhecida a attitude que assumem até agora os revolucionarios, grandes acontecimentos são de prevêr dentro de pouco tempo.

— Os jornaes hespanhóes publicam desenvolvidos telegrammas dando pormenores do combate de Memey, no qual as tropas hespanholas em numero de 700 soldados, commandadas pelo coronel Lopez Amor, derrotaram 5:000 rebeldes das columnas reunidas de Seraphim Sanchez, Leoncio Vidal e Mirabel.

As tropas hespanholas tinham sahido do logar dos Remedios no dia 7 de manhã e encontraram o inimigo em Memey no dia 8, pelas 2 horas da tarde, travando-se então violento combate.

As forças rebeldes occupavam uma area de cerca de tres kilometros. A primeira linha era formada por tres mil homens e a segunda por dois mil, tomando os insurrectos grande animo quando viram que as tropas legaes eram formadas por tão pequeno numero de soldados; deram duas cargas de cavallaria, muito violentas, travando-se o combate quasi corpo a corpo, estando as tropas legaes por vezes em grande perigo, mas portaram-se valentemente, batendo os insurrectos, pondo-os em debandada, correndo-os até Palo Prieto e tomando-lhes o acampamento.

A columna regressou á noite a Camajuani, onde chegou ás oito horas, sem as munições que telegraphicamente tinha pedido, sem que fosse hostilizada no caminho, o que prova que os rebeldes fôram completamente derrotados.

Crê-se que elles tencionam reunir-se a Maximo Gomez e proteger a retirada de Macêo.

Os rebeldes deixaram no campo sete mortos, levando muitos outros comsigo; os feridos passam de 200, contando os camponezes que os rebeldes queimaram muitos mortos.

As forças hespanholas tiveram seis mortos, entre elles o commandante D. Thomaz Reyes, e 48 feridos, nos quaes conta-se o tenente Maldonado.

— Segundo telegrammas enviados de Cuba para Madrid, as tropas commandadas por Gadey bateram em Santa Clara as guerrilhas de Lacret, Nunez e outros, que reunidos tinham atacado varios militares das tropas hespanholas.

— O general Luque atacou uma força de dois mil insurrectos no Passo Real, provincia do Pinar del Rio.

Os cubanos que tinham por chefe Antonio Macêo, foram derrotados tendo 70 mortos e 150 feridos. Os hespanhóes tiveram respectivamente 33 e 80.

O general Luque foi ferido n'um pé.

Os rebeldes fugiram deixando cem cavallos e os hespanhóes occuparam o Passo Real.

— De Havana continuam a chegar noticias favoraveis aos hespanhoes.

Uma columna commandada pelo general Arolas, ultimamente chegado da Hespanha com o general Weyler, derrotou Maceo, infligindo-lhe serias perdas e fazendo muitos prisioneiros.

Diversos pequenos encontros têm tido lugar, levando sempre vantagem as tropas hespanholas, mas sem resultado decisivo, por fugirem ao combate os rebeldes, que são constantemente dispersados.

— Telegrammas de Havana dizem correr alli com certa insistencia o boato de que o cabecilha Antonio Maceo foi no dia 21 de Fevereiro morto no combate que lhe foi dado, por uma columna hespanhola, perto de Jaruco, quando tentava destruir pelo fogo aquella cidade.

Ainda não se póde verificar o fundamento desse boato, cuja exactidão, entretanto, não foi até agora contestada, ao passo que chegam novos telegrammas que confirmam a noticia, addicionando que Maximo Gomes fora ferido.

Noticias de origem hespanhola, dizem que um esquadrão de cavallaria encontrou no acampamento um cavallo de raça, tendo na sella as iniciaes A. M.

Sabe-se igualmente que os revolucionarios cubanos, perto de S. Nicoláo enterraram sob o maior sigilo e com todo o mysterio, um cadaver, recusando por todos os modos revelar a sua identidade.

Apezar de tudo isto, a incredulidade é grande; e um dos telegrammas de Madrid, publicado em data posterior a dos telegrammas noticiantes, desmente categoricamente a noticia da morte do general cubano A. Maceo, um dos chefes da revolução.

E' facto, pois, cuja veracidade não está ainda tirada a limpo.

— De Havana dizem que um bando de insurrectos incendiou a estação da estrada de ferro de uma pequena localidade, situada a 10 kilometros daquella capital; e um dos comboios que transitam na linha de Jabellanes descarrilou por terem os insurrectos arrancado as calhas.

Posto novamente sobre as linhas tornou a descarrilar mais adiante, por igual motivo.

= Confirma-se a noticia da morte do cabecilho revolucionario Kabi, em consequencia de ter sobrevindo o tetano a um ferimento recebido em combate contra os hespanhoes.

— Os generaes Melia, Navarro e Moreno que se acham enfermos, regressam á Peninsula.

— Mil cavallos inimigos passaram por vapor, perto de S. Filippe na linha de Batacabo, na tarde do dia 14.

Encontrando-se com a columna Segura e uma força de engenheiros, travou ligeiro combate com ella.

Numerosas forças inimigas estão na parte occidental da linha.

Em vista deste facto ordenou-se ao coronel Hernandez que reconhecesse as immediações da legoa A Iguanabo, desde San Antonio dos Banos, por constar estar ahi grande numero de rebeldes.

— O general Echague marchou por Quivican a San Filippe e o coronel Vicuna com seis companhias de Saboya foi para Guinés e engenho Providencia cobrir aquelle importante ponto desde Quivican até aos engenhos Mi.Rosa e San Agustin; forças montadas sob as ordens do coronel Maroto da columna do general Linares, procedem a reconhecimentos tendentes a descobrir Maceo.

O general Aldecoa tambem recebeu ordem para perseguir o inimigo.

Na frente da linha geral destas forças deve collocar-se o batalhão Vergara que partio de Mazanillo a bordo de um vapor. O general Arolas com muita infantaria e cavallaria, depois de deixar convenientemente guarnecidas Guanajay e Artemisa, vem por Alguizar. Espera-se uma batalha importante.

A partida Lacret, de Matanzas, estava em Affonso XII e entre ambas as linhas ferreas de Habana e Matanzas, Guinos e Union de Rey, as partidas soltas das forças de Maximo Gomez.

— Nota-se em toda a Havana uma grande agitação, promovida pelos adeptos da revolução.

O movimento manifesta-se especialmente na capital, onde foi na noite de 21 encontrada uma bomba de dynamite, atirada contra a grande fabrica de fumo denominada Aguila.

A bomba foi recolhida antes de explodir.

Foram feitas varias prisões, entre ellas a do alcaide Managua e de seu irmão, devendo todos ser processados immediatamente pelo crime de traição pela côrte marcial.

O general Weyler tem ordenado numerosas prisões em differentes cidades da ilha.

As pessoas presas são suspeitas de ter relações com os insurrectos, fornecendo-lhes informações sobre o movimento das tropas hespanholas.

= O «Diario de la Marina» diz que as perdas soffridas até hoje pelos plantadores de canna são enormes, passam de 40,000.000 de dollars, e accrescenta que o triumpho final da Hespanha é absolutamente certo, porque os hispano-cubanos e os hespanhoes estão promptos a sacrificar vidas e fortunas para salvar a honra da bandeira e os direitos materiaes e moraes da mãi patria.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 1.ª sessão preparatoria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Serra Martins, Eduardo de Oliveira e Salazar Moscoso.

O Sr. 1.º Secretario apresentou 239 authenticas da eleição procedida em 5 do mez proximo findo, para um senador, em substituição ao Sr. Dr. Herculano Bandeira, eleito deputado ao Congresso Federal; bem como o diploma de senador conferido ao Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto, e que pelo mesmo lhe fôra apresentado nos termos do Regimento Interno.—A' 2.ª commissão.

O Sr. Antonio Pernambuco communicou que o Sr. commendador Albino Silva está prompto para tomar parte nos trabalhos da sessão ordinaria do Congresso.

O Sr. Presidente declarou que, havendo numero legal de Srs. Senadores presentes na cidade, iam ser feitas as devidas communicações á Camara dos Deputados e ao Dr. Governador do Estado, nesse sentido.

Em seguida levantou-se a sessão.

DECRETO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1896.

O Governador do Estado resolve nomear para os logares de lentes da Escola de Engenharia:

Dr. Arthur Cavalcanti, da 3.ª cadeira do 1.º anno e 2.ª do 2.º

Engenheiro Antonio Urbano Pessoa Montenegro, da 3.ª cadeira do 2.º anno.

Engenheiro Luiz Lombard, da 1.ª cadeira do 2.º anno e 1.ª do 3.º.

Engenheiro Edgard F. Godilho, substituto da 1.ª secção—(1.ª cadeira do 1.º, do 2.º e do 3.º anno, e 2.ª do 1.º.

Dr. Epaminondas Jacome, substituto da 2.ª secção (chimica, Physica e Botanica;

e para o de professor de desenho do 1.º anno, auxiliando a aula do 2.º, Bernardino Henrique de Oliveira.

Outrosim, resolve designar para o logar de director da mesma Escola, o engenheiro Antonio Urbano Pessoa Montenegro, e nomear para o de secretario o Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, expeça as devidas communicações.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.
Julio de Mello Filho.

Nomeação — O Sr. Dr. Governador do Estado, por decreto de 29 de Fevereiro ultimo, attendendo ao que lhe representou João Gomes da Silva, 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e execuções civeis do municipio de Bonito e tendo em vista os documentos e provas exibidos, dos quaes se verificou a impossibilidade em que se acha de continuar a servir, resolveu nomear o cidadão Antonio Primitivo Gomes da Silva para exercer os mesmos officios durante a vida do serventuario effectivo, que terá direito á terça parte do rendimento do officio, segundo a respectiva lotação, nos termos do art. 112 do Regulamento a que se refere o Dec. n. 9420, de 28 de Abril de 1885».

Escola de Engenharia—Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, 3 de Março de 1896.

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve nomear para a Escola de Engenharia:

Amanuenses; Archilau de Souza Mendes e Silvino Guilherme de Barros.

Porteiro, João Vital Machado.

Continuos: Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral e Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco.

Julio de Mello Filho.

Licenças—O Sr. Dr. Secretario da Justiça por portarias de 2 do corrente concedeu ao 1.º tabellião e escrivão do civel, commercio, crime e execuções e official do registro geral de hypothecas do municipio de Agua Preta, Pedro Ratis de Azevedo e Silva, seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier; e ao promotor publico do de Serinhaêm, bacharel Joaquim Samuel Carneiro Lins, tres mezes, com ordenado na forma da lei, devendo ambos entrar no goso da mesma dentro do prazo de 15 dias.

Professores do Estado — Da Secretaria do Governo remettem-nos para publicar a continuação das nomeações de professores do Estado:

2.ª ENTRANCIA

Municipio de Iguarassú

Americo Pereira Brandão, 14 annos, 2 mezes e 23 dias, cidade.
Maria Amancia Cesar de Souza (a pedido), 14 annos, 2 mezes e 29 dias, cidade.
Anna Maria da Conceição Nepomuceno, 12 annos, 10 mezes e 26 dias, Tres Ladeiras.
Idalina Maria da Conceição Lima (a pedido), 24 annos, 1 mez e 2 dias, Pilar.
Adela de Rosalina Bittencourt Barbosa, 12 annos, 9 mezes e 24 dias, Maricota.
Maria da Conceição Rodrigues de Mello, 12 annos, 9 mezes e 21 dias, Itapissuma.

Municipio de Gloria de Goitá

José Ribeiro da Fonseca Braga, 14 annos, 2 mezes e 15 dias, cidade.
Maria Januaria da Conceição Guimarães, 12 annos, 9 mezes e 17 dias, cidade.
Maria Rosana Pacheco (a pedido), 12 annos, 11 mezes e 10 dias, Chã d'Alegria.

Municipio de Ipojuca

Theodoro Didimo Correia de Abreu, 14 annos e 2 mezes, villa.
Liberata Maria da Conceição (a pedido) 14 annos, 2 mezes e 5 dias, villa.
Joanna Tiburtina da Silva Lins (a pedido), 12 annos, 10 mezes e 24 dias, Nossa Senhora do O.
Anna Emilia de Miranda Henriques, 12 annos, 9 mezes e 6 dias, Camella.

Municipio de Amaragy

Manoel Figueira do Nascimento, 14 annos e 2 mezes, villa.
Francisca Xavier Cavalcante Vellez, 12 annos, 8 mezes e 17 dias, villa.
Antonia Marcia de Souza (a pedido), 14 annos, 2 mezes e 18 dias, Primavera.
Leocadia Julia de Castro, 12 annos, 4 mezes e 29 dias, Aripibú.

Municipio de Serinhaêm

Manoel Ferreira Guedes, 14 annos e 2 mezes, cidade.
Beatriz Amalia da Silva, 12 annos, 4 mezes e 29 dias, cidade.
Julia Candida do Rego Barreto Alvarenga, 12 annos, 4 mezes e 29 dias, Barra.
Amelia Josephina Nery da Fonseca, 12 annos 4 mezes e 29 dias, Santo Amaro.

Municipio do Rio Formoso

Francisco Correia de Mattos, 14 annos, 1 mez e 29 dias, cidade.
Maria Digna de Albuquerque Maranhão, 12 annos, 4 mezes e 21 dias, cidade.
Rita dos Santos Leal, 12 annos, 4 annos e 21 dias, Tamandaré.
Maria Julia Monteiro Lopes, 12 annos, 4 mezes e 17 dias, Una.

Municipio do Bonito

Antonio Bellarmino dos Santos Leal, 14 annos, 1 mez e 27 dias, cidade.
Fausta Felicia da Cunha Rosal, 12 annos, 4 mezes e 13 dias, cidade.
Emilia Olympia Telles Bezerra, 12 annos, 4 mezes e 2 dias, Lage Grande.
Marianna Teixeira da Costa Coelho, 12 annos, 3 mezes e 28 dias, Ilha das Flores.
Firmina Filomila de Oliveira Cruz, 12 annos 3 mezes e 8 dias, Capoeira.
Juventina Amelia Carneiro Monteiro, 12 annos, 3 mezes e 5 dias, Cabelleira.

Municipio de Agua Preta

José Casimiro Alves Bezerra, 13 annos, 11 mezes e 18 dias, cidade.
Maria dos Santos Moreira (a pedido), 12 annos, 4 mezes e 2 dias, cidade.
Maria Leopoldina Pires Ferreira (a pedido), 12 annos, 3 mezes e 14 dias, Sertãozinho.
Marianna da Silva de Jesus, 12 annos, 2 mezes e 29 dias, Gravatá.
Idalina Porphiria do Amaral, 12 annos, 2 mezes e 25 dias Campos Frios.
Balbina Firmina da Rosa Leal, 12 annos, 1 mez e 29 dias, Cruz da Malta.

Municipio de Bom Jardim

José Alves de Souza Bandeira, 13 annos, 11 mezes e 5 dias, cidade.
Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, 12 annos, 1 mez e 3 dias, cidade.
Maria Eugenia de Carvalho Silva, 11 annos, 6 mezes e 9 dias, Surubim.
Dina da Silva Coutinho, 11 annos, 5 mezes e 14 dias, Bizarra.
Amalia Prudencia Alves Lima, 11 annos, 5 mezes e 7 dias, Queimadas.
Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque, 11 annos, 2 mezes e 15 dias, Serra Verde.

Municipio de Goyanna

Pedro Celestino da Trindade, 13 annos, 9 mezes e 18 dias, cidade.
Maria da Natividade Ferreira, (a pedido), 12 annos, 3 mezes e 29 dias, cidade.
Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante, (a pedido), 12 annos, 4 mezes e 18 dias, Areias.
Maria Saturnina Prudencia da Cruz, 10 annos, 9 mezes, 26 dias, Nossa Senhora do O'.
Francisca Euphrasia da Conceição Neves, 10 annos, 7 mezes e 4 dias, Goyanninha.
Maria Digna Nunes Vianna, 10 annos, 4 mezes e 4 dias, Tejucupapo.
Julia Ayres de Almeida Freitas, 10 annos e 3 mezes, Ponta de Pedras.

Municipio de Altinho

Vicente da Silva Monteiro, (a pedido), 13 annos, 11 mezes e 15 dias, villa.
Joaquim Alves de Carvalho Veras, (a pedido), 10 annos, 3 mezes e 29 dias, villa.
Maria Liberata da Silva Fontes, 9 annos, 11 mezes e 29 dias, Bebedouro.

Municipio de Barreiros

Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, 13 annos e 9 mezes, cidade.
Olindina Petronilla de Barros, 9 annos, 10 mezes e 23 dias, cidade.
Josepha Catharina de Oliveira, 9 annos, 10 mezes e 22 dias, Abreu de Una.
Rita de Jesus Bastos, 9 annos, 9 mezes e 26 dias, Varzea de Una.
Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, 9 annos 9 mezes e 25 dias, S. José da Corôa Grande.

Municipio de Itambé

Dalvino da Fonseca Lyra, 13 annos, 4 mezes e 29 dias, cidade.
Tude Guedes de Mello (a pedido), 26 annos, 8 mezes e 29 dias, cidade.
Fausta Pergentina de Lima Barros, 9 annos, 9 mezes e 16 dias, Camutanga.
Minervina Feitosa Brandão, 9 annos, 9 mezes e 14 dias, Caricé.

Municipio de Bom Conselho

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, 13 annos, 4 mezes e 22 dias, villa.
Secundina Tertulia Correia de Abreu, (a pedido), 14 annos e 2 mezes, villa.
Idalina dos Santos Leal, 9 annos, 9 mezes e 11 dias, Barra do Brejo.
Alexandrina de Albuquerque Araujo, 9 annos, 9 mezes e 3 dias, Taquary.
Maria Florentina da Paz e Cunha, 9 annos, 8 mezes e 29 dias, Prata.

(Continúa).

Concelho Municipal = A Commissão de edificações e obras municipaes dessa illustre corporação apresentou ante-hontem os projectos abaixo, que sendo admittidos á 1.ª discussão, foram approvados:

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar proceder aos estudos necessarios para a abertura da nova avenida do largo do Corpo Santo á ponte Buarque de Macedo.

Paragrapho unico. Terminados esses estudos, mandará proceder, nos termos da lei n. 129 de 2 de Maio de 1844, dada a hypothese do art. 21 da mesma lei, aos annuncios por editaes e mais diligencias nella prescriptas.

Art. 2.º E' declarada de utilidade publica municipal a demolição dos predios comprehendidos no plano dessa avenida.

Paragrapho unico. A desapropriação effectuar-se-ha nos termos do art. 29 da referida lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

—

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade publica municipal a demolição dos predios da rua do Cabugá, numeração impar, e o de n. 24 da rua do Rosario, para o fim do n. 1 do art. 2.º da lei n. 129 de 2 de Maio de 1844.

Paragrapho unico. O Prefeito fica autorisado a proceder ao alargamento da citada rua, e no caso do art. 21 da referida lei deverá proceder nos termos do art. 29 e outros da mesma lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—

Incontestavelmente cogitam os projectos acima de melhoramentos ha muito reclamados pela nossa capital e que, nos parece, vão ser agora postos em pratica.

Tribunal do jury do Recife=Foi installada hontem a 1ª sessão ordinaria deste Tribunal sob a presidencia do Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do 2º districto criminal occupando a tribuna da accusação o Dr. Manoel Nunes Correia, 1º promotor publico.

Compareceram 31 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo Manoel Ramos Mariano, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2º do Codigo Penal e accusado de haver no lugar denominado Pombal, a 30 de Junho de 1895, praticado na pessoa de sua amasia Maria Libertina dous ferimentos que por sua natureza e séde occasionaram immediatamente a morte da offendida.

O jury de sentença compoz-se dos jurados:
Lucio Brasilino de Moraes Pires.
Bianor de Oliveira.
José Monteiro Pessoa.
Epaminondas Pinto B. Accioly de Vasconcellos.
Dr. José Costa Ribeiro da Silva.
Christovão de Barros Rego.
Joaquim Henrique de Sá Barreto.
Manoel Machado da Silva Santiago.
Arthur Martins Saldanha.

Fez a defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Houve replica e treplica.

Em face das decisões do conselho de sentença, o Dr. juiz de direito condemnou o réo á pena de 17 annos e 6 mezes de prisão simples, grão médio do art. 294 § 2º combinado com o art. 409 do Codigo Penal.

Terminou o julgamento ás 2 1/2 horas da tarde.

Morte—No dia 29 de Fevereiro ultimo, no lugar denominado Serra de S. Luiz Gonzaga, districto de Garanhuns, travaram luta entre si os individuos Francisco Bernardo e Lauriano Ferreira da Silva, resultando a morte instantanea daquelle, em consequencia d'um tiro que este desfechara-lhe.

Contra o criminoso, que evadio se, a autoridade respectiva procede nos termos da lei.

Larapinagens—Hontem, pela madrugada, o Sr. tenente Souza Mata, activo subdelegado do Recife, aprisionou dous larapios.

José da Camara Soares, conhecido por José Menino, por ter furtado do Sr. Manoel Rodrigues dos Santos quatro tapetes de salão.

Francisco José Ribeiro e Vicente Ferreira da Silva, que penetraram em casa do Sr. Affonso Baltar no Caes da Companhia Pernambucana, e dahi tiraram um costado de carne, que conduziram para o becco dos Burgos n. 15, 3º andar.

Os furtos foram entregues aos seus donos, e os larapios foram fazer quarentena no palacete do caes do Capibaribe.

União Familiar—Essa sociedade recreativa enviou-nos um convite para assistirmos ao sarão extraordinario que se realisará no dia 7 do corrente, em sua séde á rua Marcilio Dias n. 119.

Agradecidos pela gentileza.

Athenêo Musical Pernambucano—No sabbado ultimo, em sua séde, effectuou essa respeitavel Sociedade a sua sessão de posse a nova directoria.

A's 9 horas da noite, foi aberta a sessão, lendo então o presidente um minucioso relatorio do movimento social no anno que findara, e seguidamente convidou o novo presidente a empossar-se, occupando a cadeira presidencial.

O Sr. Santino Pinto antes de fazel-o, tomou a palavra para brindar o ex-presidente o Sr. Lorega, a quem offereceu um primoroso objecto d'arte, fineza que lhe foi retribuida pelo brindado com a offerta de um «bouquet» de flores naturaes, cuja forma encantava a vista dos apreciadores.

Occupada a cadeira da presidencia pelo Sr. Santino Pinto, convidou elle a seu turno a nova directoria para empossar-se, o que teve logar, havendo por essa occasião discurso de differentes associados, bem como antes, em bellas allocuções, o Sr. Lorega manifestou a gratidão em que estava para com os seus consocios pelo concurso que lhe prestaram na constancia da sua administração; e o Sr. Santino Pinto igualmente externou o seu reconhecimento ás provas de consideração, que lhe haviam deferido os seus collegas de associação pela eleição com que o tinham distinguido.

Terminado o acto solemne de posse, seguio-se um animadissimo sarao dansante até adiantada hora da madrugada, reinando sempre a melhor harmonia e a amabilidade mais pronunciada nas pessoas, que no mesmo sarão tomaram parte, em crescido numero e de escolhida sociedade.

A imprensa fez-se representar nessa dupla festa, da qual todos trouxeram gratas recordações, muito lisongeiras para o Athenêo Musical Pernambucano.

Annaes—Recebemos um volume dos annaes da Camara dos Deputados d'este Estado, relativos á primeira sessão ordinaria da segunda legislatura.

Agradecidos.

O Pimpão—O Sr. Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 1228 d'esta folha humoristica portugueza.

O Pimpão apresentou-se agora com uma grande melhora no material typographico e veio illustrado com duas pornographicas gravuras.

Agradecidos.

Escola Publica Urbana da Capunga—Acha-se aberta a matricula de alumnos para esta escola a cargo do Professor João C. F. de Medeiros.

Essa escola funcciona provisoriamente á Rua Joaquim Nabuco n. 29, onde deverão apresentar-se os paes, tutores ou protectores das creanças em condições escolares residentes nessa circumscripção.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos falleceu no dia 1 do corrente o Sr. Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro, com 55 annos de idade.

Por muito tempo o finado occupou o cargo de conferente da Alfandega d'este Estado sendo aposentado como chefe de secção.

Foi sempre um funccionario exemplar e fiel cumpridor dos seus deveres.

Paz a sua alma.

Pezames a sua Exma. familia.

Guarda Nacional—Reunio-se o Conselho Director do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional em sua séde no dia 28 do passado ás 6 horas da tarde; e aberta a sessão, forão lidas e approvadas as actas da sessões passadas.

No expediente lerão-se differentes officios a respeito dos quaes tomarão-se as providencias necessarias.

Propostas para socios distinctos.

Do socio honorario Dr. Miguel de Figueiroa Farias sendo approvada por unanimidade de votos.

Para socios effectivos, tenente-coronel Marçal Pinto de Campos, coronel Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, tenente-coronel Francisco Simões da Silva Mafra, tenente-coronel Francisco do Nascimento Lopes Barros, tenente coronel Augusto Elysio do Nascimento Wanderley, major Augusto Cezar de Lima, tenente-coronel Ignacio Xavier Mendes da Silva coronel Bernardo Damião Cavalcante Pessoa, capitão Arthur Coelho Lemos de Oliveira, capitão Francisco Damião Cavalcante Pessoa, capitão Honorio Francisco Gonçalves da Luz, capitão Pedro Lins Cavalcante Pessoa, tenente João Francisco Gomes da Luz, Alferes João Pereira de Lima, tenente Francisco de Paula Souza Rangel, capitão Napoleão Marques dos Santos alferes Paulo Tobias Maestrali, tenente Manoel Correia da Silva, alferes Alfredo Motta, tenente-coronel Vicente Gonçalves Ferreira Costa, capitão Joaquim Pereira de Mendonça, tenente José Silvino de Albuquerque Maranhão, capitão José Gurgel do Amaral, tenente Herculano Ferreira Neves, capitão Antonio Machado Pereira Vianna, major Izaias Gonçalves Lima e tenente José da Silva Barros.

Pelo 1. secretario interino capitão Antonio das Chagas Rodrigues Machado, foi proposto que se lançasse no livro das actas um voto de pezar pelo infausto fallecimento do ex-primeiro secretario effectivo major Francisco Serafim Gomes do Rego, sendo approvada por unanimidade de votos e em seguida levantada a sessão.

La exposicion nacional do Mexico—Recebemos o n. 4 anno, desse bem redigido jornal mexicano.

O presente numero traz o regulamento da exposição mexicana que se realisará no corrente anno.

Obrigados pela visita do collega.

Livraria Leopoldo Silveira — Por esta livraria, sita a rua Duque de Caxias n. 34 fomos mimoseados com o n. 76, anno 6, do «Le genie de la mode», optimo jornal de modas que se publica em Pariz, e o n. 5, anno 1, do «Portugal Litterario» bem escripta revista litteraria de publicação em Lisbôa.

O primeiro traz acompanhado das respectivas gravuras, noticias das ultimas modas parisienses.

O segundo está ornado em sua primeira pagina com o retracto de João Deus, o immortal poeta portuguez.

Gratos ao Sr. Silveira.

Agencia Litteraria—O Sr. Leopoldo A. da Silveira, proprietario da conhecida Agencia Litteraria enviou-nos hontem a seguinte carta circular:

« Recife, 1 de Março de 1896.

Illms Srs. redactores do «Diario de Pernambuco»—Tenho a honra de participar-lhes que acabo de transferir a Agencia Litteraria para a rua Duque de Caxias n. 34, passando a a denominar «Livraria de Leopoldo A. da Silveira»; a longa pratica e os conhecimentos adquiridos neste ramo de negocio junto com as relações que tenho com as casas editoras nacionaes e estrangeiras me permittem servir com esmero e promptidão na remessa das encommendas e modicidade nos preços.

« A casa encarrega-se de assignaturas de jornaes estrangeiros e de qualquer encommenda.

« Esperando merecer o favor de suas ordens, tenho a honra de subscrever me de Vs. Ss. attento, venerador, criado e obrigado—Leopoldo A. da Silveira ».

Cecilia de Carvalho — Dessa senhora recebemos hontem um cartão de visita comprimentando-nos.

Somos gratos a gentileza, que para comnosco teve, e lh'a manifestamos effusivamente.

D. Cecilia de Carvalho acha-se nesta cidade, e aqui aguarda a chegada da companhia Souza Bastos, á qual pertence por contracto com a respectiva empreza, devendo por tanto em pouco dar ao publico desta capital prova do seu talento artistico.

Bobelletino Salesiano.=Recebemos o n. 2, anno 20, d'esta bem redigida revista religiosa que se publica em Torino (Italia).

Eis o summario d'este numero:

Perché dobbiamo prenderci cura della gioventù.
I Congressi Cattolici e gli Ospizi Salesiani.
Pietosi suffragi per le anime di Mons. Lasagna e compagni periti nel Brasile.
La Patria a Don Michele Unia.
Dall'Estero:—Alle Scuole Italiane di Marsiglia (Francia).
Notizie delle Missione:—Terra del Fuoco: Dalla Missione della Candelara.—Argentina: Progressi dei Salesiani al Rosario.—Brasile: Dopo la reapertura del Collegio di Nichteroy.—Chili: Una visita alle Scuole di Concezione.—Perù: Una proposta al Senato ed una nuova cappella.
Grazie di Maria Ausiliatrice.
Oratorii Festivi.
Ai Giovanetti.
Necrologia.
Notizie varie.
Bibliografia.
Cooperatori defunti.

Agradecidos.

Os tapetes de Smyrna—E' universal a fama dos tapetes de Smyrna.

Segundo affirma o «Boletim» da camara do commercio de Paris, data de muitos annos o apreço em que é tida a espessura do tecido, a originalidade dos desenhos e a finura do colorido deste producto da industria ottomana.

Muitas pessoas ricas se comprazem em guarnecer com estes tecidos os seus salões, servindo-se tambem delles para reposteiros, cortinados e pannos de mesa.

Em muitas localidades da Anatolia se fabricam esses tapetes, mas em primeiro lugar figura a cidade de Oushak, onde ha mais de 800 teares.

Caula e Giordes tambem produzem tapetes muito apreciaveis.

O tecido feito á mão por mulheres a quem o habito dá uma notavel habilidade e ligeireza.

São differentes os typos dos tecidos; alguns são espessos, avelludados, provenientes de Oushak, tendo o peso approximado de 3.5 k. por metro quadrado; outros são mais leves e mais delgados, distinguindo se pela vivacidade das cores e variedade dos desenhos: são os de Caula, de Giordes, de Demirdjik e de outras localidades.

Mas todos encontram facil acceitação em todas as partes do mundo.

Existem em Smyrna casas commerciaes, cuja especialidade é o commercio dos tapetes. Recebem as encommendas directamente da Europa e dos Estados-Unidos de então por meio dos caixeiros viajantes dos grandes estabelecimentos, que se fornecem em Smyrna.

Quando o «stock» nessa cidade não é sufficiente para satisfazer as encommendas, trans-

ILEGÍVEL

MUTILADO

mittem-nas a seus agentes do interior, os quaes são ao mesmo tempo encarregados da remessa e inspecção do fabrico.

Suppõe-se que um grande incendio que em o anno proximo passado, destruio grande parte da cidade de Oushak, anniquilaria inteiramente essa industria.

Effectivamente os preços resentiram-se, mas o desastre foi rapidamente remediado.

Tratou-se effectivamente da reorganisação dessa industria e, devido á concessões fiscaes do governo para auxiliar esta pobre população, as fabricas destruidas ou simplesmente damnificadas reabriram depressa, a producção attingio ás antigas quantidades e os preços voltaram ao nivel costumado.

Muito brevemente Oushak estará ligada a Smyrna pela via-Ferrea, que serve de prolongamento á linha de Cassaba.

O transporte tornar-se-ha mais barato, mais rapido e mais seguro.

A estatistica da exportação dos tapetes de Smyrna durante os cinco ultimos annos, accusa as seguintes quantidades de ballas:

—1890=Para a Inglaterra, 1891; America 475; França, 389; outros paizes, 200. Total 2,955.

1891 — Inglaterra, 1,891; America, 485; França, 369; outros paizes, 152 Total, 3,026.

1892 = Inglaterra, 1.088; America, 652; França, 282; outros paizes, 238. Total, 3,260;

1893 — Inglaterra, 1 901; America, 449. França 431; outros paizes, 153. Total, 2,934;

1894 — Inglaterra, 1 898; America, 345. França, 487; outros paizes, 133. Total, 2 936.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Moller.
De Goyanna, para Firmino.
De Quartel, para Maia Lima.
Da Cachoeira, Santa Leopoldina, para Theotonia.
De Jundiahy, para Leonardo Cavalcanti.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Bibliotheca Publica do Estado—Frequentaram esta repartição durante o mez de Fevereiro proximo findo 780 leitores, que consultaram 818 obras em 872 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

Jornaes e Revistas	720	720
Litteratura	45	56
Bibliographia	3	20
Legislação	5	14
Medicina	6	11
Encyclopedia	7	10
Linguistica	6	10
Historia	5	7
Direito	5	5
Anatomia	2	4
Legislação comparada	3	3
Mathematica	2	2
Lexicographia	2	2
Relatorio	1	2
Historia Natural	1	1
Economia Politica	1	1
Politica	1	1
Botanica	1	1
Chimica	1	1
Physiologia	1	1

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 84 rezes para o consumo de hoje.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.° andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2.ª *Publicação*

José Correia Filgueiras, natural da Hespanha, negociante, residente na freguezia de S. José, com Anna Gabriella Ferreira Chaves, natural deste Estado, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Luiz de Andrade Santiago, natural da Parahyba, empregado no commercio, com Estephania Gonçalves de Barros, natural deste Estado, solteiros residentes na freguezia de S. Antonio.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 2 de Março de 1895.

Existiam 396, entraram 10, sahiram 6, existem 400.

A saber: nacionaes 363, mulheres 11, estrangeiros 26, mulheres 0, total 400.

Arraçoados 374.

Bons 355, doentes 18, loucos 1, loucas 0, total 374.

Movimento da enfermaria — Tiveram baixa: Vicente Torquato.

Tiveram alta: Severiano Martins de Barros, José Theodosio do Nascimento, José Antonio dos Santos, ou José de Barros (conhecido por José Joaquim de Barros.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 1 de Março de 1896

Maria Senhorinha de Lima, Pernambuco, 70 annos, solteira, Bôa Vista.

Angela Maria Benedicta, Alagôas, 85 annos, viuva, Bôa Vista.

Maria Francisca da Conceição, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteira, Recife.

Maria Alves, Pernambuco, 15 horas, S. José.

Amaro, Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio.

Joanna, Pernambuco, S. José.

Um feto feminino, Pernambuco, S José.

Um feto masculino, Pernambuco, Bôa Vista.

Maria de Oliveira, Pernambuco, 2 dias, Bôa Vista.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 3 mezes, Bôa Vista.

Antonio, Pernambuco, 4 dias, Afogados.

José Joaquim Marques, 10 annos, Graça.

Maria Estephania Dias, Pernambuco, 45 dias, Bôa Vista.

José Roberto Nogueira, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça.

José Geminiano da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Miranda dos Santos, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Bôa Vista.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravante Alfredo Ferreira Pinto, aggravado Jacintho de Almeida. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Fernandes Julião & C., aggravados Blackburn & C. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Antonio José da Costa, aggravados Alves de Brito & C. Relator o juiz Sigismundo Gonçalves. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes:

Da Gloria de Goitá—Appellante Pedro Alves de Souza, appellada a justiça. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Mandou-se o réo a novo jury.

De Olinda—Appellante Manoel da Gama e Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Annullou-se o julgamento, unanimemente.

Appellações civeis:

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellada a massa fallida de Felix Gomes Coimbra. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Almeida—Foram desprezados os embargos.

Do Recife — Appellante Perpetua Maria da Conceição, appellado Antonio Jacintho Ferreira. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz João Carlos ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Embargos infrigentes:

De Goyanna—Embargante Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão, embargado o coronel Amaro Gomes da Cunha Rabello.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição:

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife—Aggravante D. Leopoldina Soares Leite, aggravados os herdeiros de João Francisco Leite.

Ao juiz Almeida:

Do Recife — Aggravante João Gonçalves Coimbra, aggravado o juizo.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife—Aggravante João Ramos, aggravado Claudino Rodrigues Gonçalves.

Appellações crimes:

Ao juiz Carlos Vaz:

Da Palmares = Appellante Florencio Campello da Silva, appellada a justiça.

Ao juiz João Carlos:

De Nazareth—Appellante Severino José dos Anjos, appellada a justiça.

Appellação civel:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Appellante a Companhia Promotora da Industria e Melhoramentos.

Ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Da Amaragy—Appellantes o Barão de Frexeiras e outros, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias.

Recurso crime:

Ao juiz João Carlos:

Da Gloria de Goitá—Recorrente o juizo, recorrido Tranquilino Manoel Barbosa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Contos matutinos

Ha muita gente que pensa ser eu um «abelhudo», um homem, que vive á escarafunchar o mundo, em busca de documentos para a historia, que estou contando.

E' um juizo erroneo, de que, se são bons catholicos, devem todos pedir-me perdão.

O meu «material rodante» vem todo, ou da leitura constante de milhares de jornaes, ou de palestras, á requerimento de parte, mas não provocadas «ex-officio», ou de algum feliz acaso, de um acontecimento inesperado.

Eu não gosto de indagar da vida alheia e para mim é tão indifferente saber que o Maia deixou no Rio uma apaixonada, que ia ás vezes, procural-o nas ante salas do Congresso, como é indifferente saber que o José Vicente entende sobrar-lhe razão no conflicto, por elle provocado com o Director da Faculdade de Direito.

Eu sou antes do Céo, do que da terra.

Vejo tudo por um prisma seductor e aprazivel.

Passo, por exemplo, pelo Balthazar Pereira e supponho vêr nelle um homem de bons sentimentos, uma pomba sem fel. Encaro o G. M. e penso que tenho diante de mim uma caixa de phosphoros, marca Jonkopings.

Quando qualquer um delles insulta-me na «Provincia», sou tão innocente que chego á acreditar, que estou sendo endeosado, isto é, que já se discute a minha canonisação.

Vou, por exemplo, á janella e vejo na calçada um «papel».

Collecionador por indole, metto-o na gaveta, depois de ter lido nelle o seguinte:

« Rio 22 Junho 95. A. Saude á ti e aos teus.
« Sei muito bem até onde vae o espirito de « Justiça que te anima sempre, mas como a « «equidade» tempera sempre o rigor da « quella justiça, animo-me á recommendar-te « o Dr. Pontes de M., um dos candidatos no « concurso á que está-se (1) procedendo no... « Elle é talentoso e estudioso; estando, pois, « no caso de merecer tua sympathica benevo « lencia. Nada mais preciso accrescentar. « Dispõe do collega, CORRELIGIONARIO e ami « go. —M. J.»

Ora, eu pedi que me fornecessem carta tão compromettedora e que deu em resultado uma recusa formal do A., reprovando o ESTUDIOSO candidato?!...

Quando eu fôr á concurso, estou livre de pedir cartas de recommendação.

Produz, ás vezes, effeito contrario. Hão de julgar-me pelas provas. Não preciso de favores.

Os tres lentes, que não me gostam, politicamente fallando, hão de dar-me o seu votinho, porque saberei mostrar-lhes que bacharel, que defende theses em S. Paulo, enfrentando professores «machos», não é bacharel de «tres por quatro,» desses que vêm do Rio Grande do Norte e de Alagôas, trazendo nos bolsos, provas «provadas» de sua incapacidade intellectual.

——

(1) O grypho é meu. O—ESTÁ SE não me parece regular.

O Pontes é ESTUDIOSO, segundo attesta M. J., e eu sou vadio; mas havemos de vêr, no frigir dos ovos, onde está a manteeiga.

Mas eu não disse tudo, porque metti «uma conversa no meio.»

A tal cartinha tem, a meu vêr, intima relação com uns duzentos votos, obtidos «ob e subrepticiamente» na terra da farinha.

Em pratica do processo, (foi uma das minhas theses) ha uma cousa chamada—«reconvenção.»

O José *da Cunha* conhece bem o = DOUT DES

« Approveite a eleição, um verdadeiro es« candalo; mas tu me approvas o Pontes, que « é... estudioso.»

O resto já o publico sabe.

O candidato foi reprovado no primeiro concurso, e no segundo, conscio de que a tal carta e OUTRAS DA MESMA NATUREZA, tinham produzido effeito contrario, allegou a justificativa ou deriment do § 5.° do art. 27 do Codigo Penal, isto é, poz-se ao fresco, dizendo pela «Provincia», que commettia o crime, POR AMEAÇAS ACOMPANHADAS DE PERIGO ACTUAL.

Esse pagamento á bocca do cofre é de se lhe tirar o chapéo!...

Escreve a carta para inglez vêr, e, por fóra manda este *post scriptum*: «Onde digo, que « digo; digo que não digo!!

—

Armas em funeral!

Um dos redactores d'«A Provincia,» o nono na lista de antiguidade, para á esta hora nas frias, escuras e humidas regiões de um carcere!...

Largou-se d'aqui, zarpou da redacção daquelle jornal, ficando, apenas, com as honras do cargo, em busca de um meio de vida qualquer, e foi dar com os ossos na Casa de Correcção da Capital Federal, tendo ali por companheiros os melhores gatunos da terra; o que nada tem de horroroso!!

Este mundo de miserias e infortunios não é, por certo, destinado para morada do homem virtuoso!

O *redactor honorario*, mal acostumado neste Estado, onde a policia é cheia de condescendencias e a politica do governo é extraordinariamente moderada, chegou na Capital Federal e suppoz que ali gozaria dos mesmos privilegios.

O resultado vai o publico saber no pedacinho abaixo transcripto d'«O Paiz,» orgão insuspeito, porque nelle escrevem os Srs. Bellarmino Carneiro, Sá Pereira e Arthur de Azevedo, tres amigos da victima.

O numero é de 26 do mez findo. Está na ultima columna da primeira pagina sob o titulo - Pelo Fôro:

« Tivemos noticia de um escandalo na 5.ª « pretoria. Houve acre troca de palavras entre os Drs. Nabuco de Freitas e DEMETRIO SIMÕES, resultando ser ESTE prezo pelo pri« meiro. Que edificante espectaculo!

« Como se rejubilou a curiosidade do povi« léo, que assistio á scena!»

Estou quasi á telegraphar ao Supremo Tribunal Federal, impetrando um «habeas corpus» em favor do prezo.

Porque o redactor honorario d'«A Provincia» foi tão maltratado pelo Dr. Nabuco de Freitas?!

Quanto me seria agradavel fazer a defeza do réo!

Recife, 3 de Março de 1896.

Dr. Abelardo de Vasconcellos.

=

Nos «Contos» de hoje apparece um escriptor que eu não conheço.

Leia-se, portanto,—Saint Beuve,= em vez de —Saint Pueve.

Ha outros erros de facil correcção.

Felicitação

4 DE MARÇO DE 1896

11 anniversario natalicio de minha irmã Lucia Maria das Chagas

Hoje que completas mais uma risonha primavera, acceita este ramo de flores colhidas em nosso pequeno jardim.

Felicitando-te assim por esta forma, previno-te ao mesmo tempo; não esqueças que o lanche de hoje deve ser melhorsinho, quando eu voltar do Collegio.

Agapito Francisco das Chagas,

A descoberta do acido phenico foi um grande beneficio para os doentes, o Sr. Vial foi o primeiro a vulgarisal-o; todos os medicos hoje prescrevem o Xarope Phenicado de Vial, que cura as tosses, a grippe, a influenza e as bronchites.

Para as crianças fracas e as mulheres desarranjadas nas funcções do Estomago, não ha nada superior ao bem conhecido Vinho de Quina-Laroche ferruginoso honrado com uma Recompensa de 16,600 fr., e de 7 Medalhas de Ouro pelo governo francez.

O Journal des Connaissances medico-cirurgicales em um artigo sobre o Pó de Rogé, de citrato de magnesias, como purgante, diz o seguinte:

« Uma experiencia de cinco annos feita na maior escala possivel, confirmou a opinião do Sr. Soubeiran e a da Academia de Medicina. O citrato de magnesia popularisou-se com uma rapidez e generalidade bem raras na historia da therapeutica; e em opposição a esses medicamentos que o capricho da moda sustenta por algum tempo para deixal-os depois cahir n'um justo esquecimento, o Sal de Rogé se propaga cada vez mais na pratica da arte, e vê sua legitima reputação se confirmar de mais a mais...

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço 19 rua Jacob, Paris.

Despedida

O abaixo assignado, retirando-se hoje para a Europa com sua familia e não dispondo de tempo para despedir-se de todos os seus amigos, o faz por meio deste, assim como offerece os seus prestimos em qualquer parte que ali se ache.

Aproveita tambem a occasião para declarar que constitue como procuradores dos seus negocios particulares os Srs. Dr. Eugenio Moscoso e seu socio Manoel da Silva Maçães.

Recife, 1 de Março de 1896.

Manoel Pardal Garcia.

Professora

Precisa-se de uma habilitada para leccionar primeiras lettras, trabalhos de agulha e musica a tres meninas, em um engenho proximo a Ribeirão, via ferrea de S. Francisco e por onde tambem passa linha ferrea.

A tratar na rua da Detenção n. 21, ou na loja das Estrellas n. 56, com o Sr. Leoncio Campos Junior.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças.

✝

Sociedade Musical O. 15 de Novembro

D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura

A directoria da Sociedade Musical Olindense 15 de Novembro, em homenagem ao seu ex-presidente e socio benemerito coronel João Rodrigues de Moura, manda resar uma missa por alma de D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura, ás 6 1/2 horas da manhã de sexta-feira 6 do corrente, no Mosteiro de S. Bento em Olinda.

Para assistirem a esse acto convida a todos os associados em geral e bem assim aos parentes e amigos da finada, confessando-se agradecida aos que comparecerem.

Secretaria da Sociedade Musical O. 15 de Novembro, em 3 de Março de 1896.

Mario José Fernandes,
1.° secretario.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para [illegible] Barão da Victoria n. 46. 1.º andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Dr. Carneiro Leão

medico parteiro e operador. Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° andar. Consultas de 12 ás 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 3.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 3 de Março de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/4 sobre Londres a 90 d/v, havendo pequeno movimento.

Em papel particular não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	8$000 a 8$700
Crystalisado, idem idem	7$000 a 7$300
Branco, por 15 kilos	7$000 a 8$200
Somenos, por 15 kilos	4$800 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$800 a 4$000
Bruto, por 15 kilos	3$400 a 3$900
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Foi negociado o de 1ª sorte a 15$500 os 15 kilos valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 128$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a.. 1030 réis venda e refugo 676 o kilo.
Verdes 650 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Liverpool a Leixões, vapor inglez SCHOLAR, entrado no dia 29 do passado e consignado a Blackburn & C.

— Carga de Liverpool:

Aço 32 feixes a Miranda & Souza.
Arroz 100 saccos a João F. de Almeida.
Barro prova de fogo 17 volumes á ordem.
Biscoutos 5 caixas á ordem.
Barrilha 25 tambores a José Soares Seixas.
Barras de ferro 611 e 10 feixes a A. Rodrigues de Souza, 648 á ordem.
Cimento 500 barricas á ordem
Chapas para fogão 101 a A. de Carvalho & C.
Cerveja 35 caixas á ordem, 20 a Ferreira Rodrigues & C., 20 a Pereira de Farias & C.
Cera 10 caixas a Francisco J. dos P. Guimarães.
Calçados 1 caixão a M. Carneiro
Couros 1 caixa a Domingues José Ferreira.
Candieiros 1 caixa a Miranda & Souza.
Chumbo 10 rolos a A. de Carvalho & C., 30 a A. Silva & C.
Drogas 6 caixas á ordem.
Feltro 1 caixa a Frederico & C.
Ferragens 1 caixa a Browns & C., 4 a C. Halliday & C., 4 a Parente Vianna & C., 10 a A. de Carvalho & C., 1 a Miranda & Souza, 14 a ordem, 1 a N. Fonseca & C., á Domingos José Ferreira, 4 a G. de Mattos Irmãos.
Folhas de zinco 50 caixas a A. de Carvalho & C.
Ditas de ferro 20 caixa aos mesmos.
Louça 40 gigos a J. R. N. da Silva.
Linna 12 caixas a J M. Hood.
Leite condensado 10 caixas a Lopes Albeiro & C., 10 a Ferreira Rodrigues & C., 10 a Pereira de Faria & C., 5 a Dias Fernandes & C.

Mercadorias 1 volume a João Fontes, 1 a J. R. da Costa 4 á ordem, 16 a Companhia de Fiação e Tecidos, 2 a Companhia Pernambucana, 3 a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Guimarães Cardozo & C., 1 a Frederico & C., 7 a estrada de ferro de Caxangá, 1 a The Western of Brazil Company, 1 a Soares & C.
Materiaes para estradas de ferro 60 volumes á ordem.
Machinismos 18 volumes á ordem, 3 á Companhia de Fiação e Tecidos de Goyanna.
Materiaes 373 volumes á Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco.
Ditos para engenho 54 volumes a usina Catende, 145 aos herdeiros Bowmann.
Ditos para navios 3 volumes a João Fonte.
Oleo de linhaça 5 barris a Albino Silva & C., 10 a M. J. Campos.
Photographia 2 caixas a C. Barza.
Papel 1 caixa a Joaquim G. da Silva.
Pregos 2 caixas a Pernambuco Powder Factory.
Perfumaria 1 caixas a C. Antunes & C.
Presuntos 7 caixas a Sulzer Kauffmann & C.
Rodas 5 á ordem.
Salmão 5 caixas á ordem.
Tinta 4 barricas a A. de Carvalho & C.
Taxas de ferro 22 aos herdeiros Bowmann.
Toucinho 1 caixa a Sulzer Kauffman & C.
Tijolos prova de fogo 1077 á ordem.
Ditos para limpar facas 50 caixas a Caldas & C.
Tecidos 12 volumes á ordem, 2 a L. Maia & C., 4 a Affonso Maia & C., 2 a M. Primo & C., 1 a Souza Lima & C., 2 a N. Fonseca & C., 2 a B. Campos & C., 1 a Mattos Caminha & C., 2 a A. Campos & Irmãos, a A. Santos & C., 1 a A. Maia & C., 1 a E. Lopes & C., 2 a Muller & C., 56 a Rodrigues Lima & C., 2 a Gonçalves Cunha & C, 8 a Machado & Pereira, 3 a Joaquim Gonçalves & C., 21 a N. Maia & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a M Rodrigues & C., 4 a Bernet & C., 13 a A. Amorim & C.
Vidros 10 barricas a C. Halliday & C.
Ditos para vidraças 370 caixas a J. de Souza Aguiar.
Wisky 25 caixas á ordem.

Carga de Lisboa

Aguardente 2 caixas a Alves de Freitas Irmãos.
Azeitonas 5 caixas á ordem.
Alhos 27 canastras a Guedes de Araujo & Filhos, 71 á ordem.
Batatas 50 caixas á ordem.
Bagas 3 caixas a J. S. do Amaral, 9 á ordem.
Carne de porco 2 caixas a Alves de Freitas Irmãos.
Dita e azeite 1 caixa ao mesmo.
Folhas de louro 4 fardos.
Feijão 150 saccos a Guimarães & Valente, 50 a A. R. da Costa, 70 a Mendes Lima & C.
Palitos 11 caixas á ordem.
Pimenta 10 saccos á ordem.
Salpições 1 caixa a Albino N. Maia, 1 a A. de Freitas Irmãos.
Vinho 3 pipas e 35 barris a M. Sobrinho & C 5 e 45 a Manoel Vieira & C., meia pipa a Ferreira de Paiva e Silva, 2 a Manoel M. Ribeiro. 58 a Alves de Freitas Irmãos, 70 a Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, 5 a A. Aguiar. 5 a Arthur Braga, 55 caixas a G. de Mattos Irmãos. 200 a Pereira Ferreira & C.

Exportação

Recife, 3 de Março de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Silurmun», para New York, carregaram:

B. Williams & C., 900 saccos com 65,700 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza «Tentadora», para o Porto, carregou:

A. Silva & C., 22 saccos com farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P Pinto & C., 10 pipas com 4,700 litros de alcool.

— No patacho nacional «Jayme», para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 5 pipas com 2,400 litros de alcool, 26 pipas e 20 barris com 14,365 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Itapoam», para Paranaguá, carregaram:

J. Salgueiral & C., 20 barricas com 1,250 kilos de assucar refinado.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Fernandes & C., 1,050 barricas com 89,250 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

A. Fernandes & C., 220 barricas com 20 000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

A. Fernandes & C., 550 barricas com 41,250 kilos de assucar branco.

— No vapor norueguense «Muoin», para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar branco.

Para Itaqui, carregou:

M. S. Maia, 200 barricas com 20,800 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Alves & C., 680 saccos com 40,800 kilos de assucar branco e 1,720 ditos com 103,200 ditos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 50 pipas com 25,250 litros de alcool.

— No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 10 pipas com 5,950 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 3,550 saccos com 21,300 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 120,000 ditos de assucar branco.

— No vapor francez «Campana», para Santos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 200 barris com 17,400 litros de aguardente, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30 000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Eira», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 110 saccos com 6,600 kilos de assucar branco e 40 ditos com 2,400 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 6,500 kilos de sabão.

— No vapor allemão «Habsburg», para o Rio de Janeiro, carregou:

V. Neesen, 154 fardos com 10,682 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Gregory», para o Ceará, carregaram:

J. Baltar & C., 40 saccos com 2,400 kilos de milho.

P. Carneiro & C., 20 barricas com 2,160 kilos de assucar branco e 10 ditas com 500 ditos de assucar refinado.

Para o Pará, carregaram:

J. T. Carreiro, 7 caixas com 210 kilos de doce e 65 barricas com 4,385 ditos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 5 pipas com 2,608 litros de aguardente.

A. Fernandes & C, 300 barricas com 21,335 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 22 saccos com 1,320 kilos de milho.

Manoel F. Leite & C., 20 barricas com 1,400 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 3 pipas com 1,541 litros de alcool.

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 5,066 litros de alcool.

Domingos Mendes, 600 barricas com 46,090 kilos de assucar branco.

J. A. Fonseca, 1,500 caixas com 19,500 kilos de sabão.

— No patacho inglez «Now Dominon», para o Pará, carregaram:

J. F. Marques. 500 barricas com 34,750 kilos de assucar branco.

E. Cardozo & C., 300 barricas com 20,850 kilos de assucar branco.

P. Powder Factory, 825 barris e 340 caixas com 13,210 kilos de phosphoros.

— No hiate nacional «Barrozo», para Mossoró, carregaram:

A. dos Reis & C., 3 caixas com calçados.

J. A. C do Rego, 5,000 charutos.

— Na barcaça «Itajahy», para a Parahyba, carregaram:

G. de Mattos Irmão, 1 caixa com 300 kilos de cera.

— Na barcaça «D. Julia», para Maceió, carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 1 barrica com 99 kilos de sebo, 3 caixas com 40 litros de cidra, 2 barricas com 24 ditos de cerveja, 2 caixas com 16 ditos de genebra, 2 barris com 80 ditos de vinagre e 12 barris com 480 ditos de vinho de fructas.

Rendimentos publicos

Alfandega

Mez de Março de 1896

Renda geral:		
Do dia 2	74:054$581	
Idem de 3	68:532$556	
		142:587$137
Renda do Estado:		
Do dia 2	31:070$422	
Idem de 3	21:683$603	
		52:754$025
Total		195:341$162

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Março de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 2	2:999$300
Idem de 3	931$175
	3:930$475

RECIFE DRAINAGE

Renda de 2	1:122$600
Idem de 3	2:060$430
	3:183$030

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2

New-York—18 dias, vapor inglez «Bellaura,» de 1769 toneladas, commandante J. L. Froser, equipagem 28, carga varios generos; a H. Forster & C.

Bremen e escala—22 dias, vapor allemão «Habsburg,» de 1996 toneladas, commandante Badenstedt, equipagem 83, carga varios generos; a V. Neesen.

Southampton e escala—18 dias, vapor inglez «Tamar,» de 1715 toneladas, commandante T. Constantine, equipagem 74, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Macáo—8 dias, hyate nacional «D. Julia,» de 60 toneladas, capitão Laurentino Costa, equipagem 5, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor inglez «Tamar,» commandante T. Constantine; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Habsburg,» commandante Badenstedt; carga varios generos.

Navio sahido no dia 3

Maceió—Vapor inglez «Cilurnum,» commandante O. L. Macc; carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 2 de Março foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 7,438 kilos	
680 kilos de peixe a 30 rs.	20$400
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
2 ditos com camarões a 150 rs.	$300
36 columnas a 900 rs.	32$400
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
8 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$600
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
4 cargas com batatas a 450 rs.	1$800
3 carga com macacheiras a 450 rs.	1$350
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
1 carga com canna a 450 rs.	$450
4 cargas com laranjas a 450 rs.	1$800
2 cargas com inhame a 450	$900
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
5 cargas com melancia a 450 rs.	2$250
4 cargas com melão a 450 rs.	1$800
5 cargas com diversas a 450 rs.	2$250
51 cargas com farinha a 300 rs.	15$300
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
10 cargas com feijão a 300 rs.	3$000
16 Suinos a 1$ rs.	16$000
66 lugares a 300 rs.	19$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
9 comp. com suineiros a 1$050 rs.	9$450
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
110 comp. com farinha a 600 rs.	66$000
46 comp. com talhos a 3$000	138$000
	560$100
Rendimento do dia 1	533$400
	1.093$500

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 500 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

—

Carne ao mar — A mandado do administrador do Mercado de S. José foram mandados lançar ao mar 17 kilos de carne verde por imprestavel.

Navios esperados

De Hamburgo

Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Themis.
Barca norueguense Solid.
Barca norueguense Elly.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

«Creole Prince» de New-York, a 4.
«Danube» da Europa, 5.
«Campana» da Europa, a 5.
«Hevelius» do sul, a 5.
«Equateur» da Europa, a 5.
«S. Salvador» do sul, a 6.
«Una» do norte, a 6.
«Potosi» do sul, a 8.
«Belgrano» da Europa, a 8.
«Planeta» do norte, a 8.
«Hohenstaufen» do sul, a 9.
«Itaqui» do sul, a 10.
«Marchant» de Liverpool, a 10.
«Olinda» do norte, a 12.
«Belaura» de New-York, a 12.
«Associon» do sul, a 13.
«Beberibe» do norte, a 13.
«Espirito Santo» do sul, a 16.

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Santos e esc. «Habsburg» a 5, as 3 horas.
New-York, «Hevelius» a 5, as 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Equateur» a 5, as 2 h.
Buenos-Ayres e esc. «Danube» a 5, as 2 h.
Santos e esc. «Campana» a 5, as 4 horas.
Santos directo «Camocim» a 6, as 4 horas.
Rio e Santos «Eira» a 6, as 3 horas.
Santos e esc. «Cometa» a 7, as 4 horas.
Santos e esc. «Creole Prince» a 7, as 4 h.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 7, as 5 horas.
Rio e esc. «Planeta» a 8, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Potosi» a 8, as 12 horas.
Santos e esc. «Belgrano» a 9, as 4 horas.
Bremen e esc. «Hohenstaufen» a 10, as 3 horas
Rio de Janeiro e esc. «Olinda» a 12, as 5 h.
Santos e esc. «Belaura» a 12, as 3 horas.
Hamburg e esc. «Associon» a 14, as 4 horas
Genova e esc. «Rosario» a 17, as 3 horas.
Manáos e esc. «Espirito Santo» a 17, as 5 horas
Liverpool «Marchant» a 20, as 3 horas.
Liverpool «Liverpool» a 20, as 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. «Brazil» a 24, as 5 horas.
Manáos e esc. «Maranhão» a 27, as 5 horas.

MUTILADO

Coqueluche

Seis crianças curaram-se pelo **alcatrão e jatahy**, de Honorio do Prado, em casa do Sr. Manoel **Joaquim** da Silva Junior, digo escrivão da 5.ª pretoria.

Coqueluche

Curou-se de coqueluche pelo **alcatrão e jatahy**, de Honorio do Prado, o filhinho do Sr. Custodio José da Costa, morador á rua Tavares n. 27, Encantado.

Coqueluche

Brilhante cura realisada pelo **alcatrão de jatahy**, de Honorio do Prado, na gentil filhinha do Sr. Manoel Pessanha, rua da Lapa, n. 28.

Coqueluche

Curou-se com o **alcatrão e jatahy**, de Honorio do Prado, o idolatrado filhinho do Sr. [illegible] residente á rua Conde do Bomfim n. 86.

Coqueluche

Cura extraordinaria feita na pessoa da idolatrada filhinha d[a] Exma. viuva Marques, a [illegible] Yrots; rua Paysandú n. 96.

Coqueluche

Curou-se a formosa menina Olivia, filha do Sr. Alfredo da Silva Campos, com o jatahy-Prado.

Coqueluche

Curada com poucas dóses de **alcatrão e jatahy**, a gentil menina Vidinha, filha do Sr. José da Silva Ramos, rua Ferreira Vianna n. 13.

Coqueluche

Cura certa pelo **alcatrão e jatahy**, de Honorio do Prado. Attestados de São Paulo, Minas, Paraná e Maranhão serão publicados brevemente.

EU ERA ASSIM

Importantes curas do Peitoral de Cambará

O Peitoral de Cambará, acreditado preparado do Sr. Souza Soares, tem realisado innumeras curas de enfermidades das vias respiratorias.

Entre outros importantes casos contam-se os seguintes:

Carlos Couto, photographo no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 41, de uma rebelde affecção pulmonar:

João Coelho de Queiroz, da cidade do Rio Bonito, Estado do Rio, de uma bronchite de 30 annos;

Bernardo José dos Santos, fazendeiro no Cerrito. Rio Grande do Sul, de uma tosse de 6 annos, com escarros de sangue;

Manoel Cavalcanti de Albuquerque commerciante no Pilar das Alagoas, de uma tosse asthmatica de 4 annos;

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouvêa, morador á rua Paula Britto n. 25, no Rio de Janeiro, de uma coqueluche de 2 mezes;

Barão de Avellar Rezende, fazendeiro em Minas Geraes, de uma forte e pertinaz ronquidão;

Antonio Luiz Silveira de Oliveira, commerciante no Serro Pellado, Rio Grande do Sul, de uma tosse de 2 annos, com escarros de sangue;

Uma filha do Sr. João Antonio Pereira Santiago, socio da firma commercial Santiago, Irmão & C., do Rio de Janeiro, de uma tuberculose pulmonar aguda;

João Antonio da Silva, do Barreado, Minas Geraes, de uma bronchite asthmatica de 8 mezes;

Capitão José J. Augusto da Fonseca, de S. Paulo, de uma grave tosse de alguns annos;

Olympio A. de Oliveira, do Socego Minas Geraes, de uma constipação com tosse desesperadora;

A esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, consul de Portugal e França em Paranguá, Paraná, de uma bronchite impertinente de 11 mezes;

Raul Cesar Ferreira da Cruz exalumno da Escola Militar do Rio de Janeiro, de uma pertinaz affecção pulmonar;

Fernando José da Gama Lobo, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, de uma tosse asthmatica de muitos annos,

O Peitoral de Cambará, acha-se approvado, autorisado e premiado com as medalhas de ouro da Exposição Brazileira-Allemã, Academia Nacional, Academica dos Inventores e Academia das Sciencias Industriaes todas de França, e com o premiro especial da Exposição Universal de Chicago.

O agente—Companhia de Dogas.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

1.Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. Constancio Pontual

Avisa aos seus amigos e clientes, que continua a dar consultas todos os dias uteis, de 1 as 3 horas da tarde, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, Chamados por escripto.
Telephone n. 27.

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

Dr. Freitas Guimarães

Participa aos seus amigos e clientes, ter mudado sua residencia para o Entroncamento n. 1, defronte da estação, aonde pode ser procurado e continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde á rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira.
Telephone n. 292.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Infla
DO
PHARMACTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco
2

O bem conhecido medico e pharmaceutico, o Dr. Carlos Feldhagen attesta tambem com toda a franqueza os meritos da Emulsão de Scott. e diz:

« Attesto que tenho empregado e sempre com grandes resultados, no tratamento da escrofulose e do rachitismo, o composto de Oleo de Figado de Bacalhau com hypophosphites de cal e soda denominado «Emulsão de Scott».

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 90.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

Pharmacia Boa-Vista

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 18
JOSE' LUIZ, VIEIRA & COMP.

Acaba de inaugurar-se este estabelecimento dirigido pelo conhecido pharmaceutico José Luiz da Silva.

Abre-se a qualquer hora da noite.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone . 287.

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia— Pateo da Santa Cruz n. 72. Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.º andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.

Recebe chamados por escripto.

EDITAES

Collecta municipal

De ordem do Dr. prefeito do municipio do Recife se faz publica a collecta abaixo, ficando marcado aos interessados o prazo improrogavel de 20 dias para reclamações, as quaes só poderão ser feitas por meio de petição registrada no livro da porta.

Nomes dos proprietarios

Bote D Julia, Bernardo Amancio dos Santos 25$
Idem Victoria 2ª, Francisco Antonio Gonçalves Medeiros 25$
Idem Pirangy, Pedro de Alcantara Oliveira 25$
Idem Flor do dia, Felix Geraldo Holmes 25$
Idem Pirata, D. Maria da Conceição 25$
Idem Octavis. José Thomaz do Espirito Santo 25$
Idem Engenio, Manoel Marianno Gomes 25$
Idem Claro, H. Holnes 25$
Idem Messinger, idem 25$
Idem Catharina, Antonio Vera Cruz 25$
Idem Ipyranga, João Caixeiro 25$
Idem Oscar, José Thomaz do Espirito Santo 25$
Idem Andreza, Libanio Dias da Costa 25$
Idem S. João, José Affonso Ferreira 25$
Idem D. Candida, Bellarmino José de Sant'Anna 25$
Idem Pirata 2.º, Manoel Balthasar da Silva 25$
Idem Fré, A. J.H. Hermiker 25$
Idem Hermenegildo, G. dos Santos 25$
Idem Amaro, Companhia de Serviços do Porto 25$
Idem Seus nomes, Companhai de Serviços do Porto 25$
Idem Mirante, Sociedade Refinaria e Destillação Pernamboucana 25$
Idem Flor, Maria Josepha da Conceição 25$
Idem Luseiro, José Glicerio de Souza Gouveia 25$
Idem Electric, J. A. Medaniel 25$
Idem Sombrinha, Tiburtino Marques Santos 25$
Idem S João de Deus 2.ª, Antonio Mendes da Silva 25$
Idem Bôa Fé, José Cesario Coelho 25$
Idem Felisardo, Antonio de Souza Rodrigues 25$
Idem Bôa Sorte, José Luiz 25$
Idem Guarany, Joaquim Ferreira de Andrade 25$
Idem Sempre Viva, Antonio do Monte Fragoso Netto 25$
Idem Dous Irmãos, Moreira da Silva, & C. 25$
Idem S José, João Francisco dos Santos 25$
Idem S. Vicente, Pedro Ramos Martins 25$
Idem Navegante, José Manoel da Rosa 25$
Idem Maria Elisa, Nicoláo Verissimo 25$
Idem Barbalho, Jacome Antonio Firtartos 25$
Idem Viajante, Joaquina Maria da Conceição 25$
Idem Dous Irmãos, Antonio da Cruz Pereira 25$
Idem Amelia, João Bicão 25$
Idem Grego, João Manoel Caixeiro 25$
Idem Estaleta, idem idem 25$
Idem Minerva, Joaquim de Lucena 25$
Idem Alagôas, José Felippe Santiago 25$
Idem José, Miguel Archanjo Ferreira 25$
Idem Flor das Ondas, Olimpio João Vieira da Silva 25$
Idem Medusa, José Serapião Gonçalves 25$
Idem N. S. Navegantes, Manoel do Nascimento Costa 25$
Idem Salvio, Manoel Martins Oliveira Bastos 25$
Idem Ligeiro, José Antonio Correa 25$
Idem Paciencia, Quirino Lopes de Assumpção 25$
Idem Bentivi, Januario Bezerra de Figueiredo 25$
Idem Taraquim, Joaquim Ferreira de Andrade 25$
Idem Espadarte, D. Sophia Ferreira de Lima 25$
Idem Felix Pernam & C., Pedro Alexandrino Ferreira 25$
Idem Sabido, Idalino Ferreira de Lima 25$
Idem Deixa Estar, Athanasio Grego 25$
Idem Ximbute, José Antonio Correia 25$
Idem Minho, idem idem 25$
Idem Felix Americano, idem idem 25$
Idem Forte do Matto, Joaquim Luiz Gonçalves 25$
Idem Princeza Imperial, Antonio Maria da Luz 25$
Idem Bôa Fé, Antonio Porfirio Leite 25$
Idem Bôa Esperança, João Francisco de Senna 25$
Idem David, Antonio Gonçalves do Rego Barros 25$
Idem Victorino, Manoel Furtado de Mello e outro 25$
Idem Dois Amigos, Joaquim Felippe de Mattos 25$
Idem Luseiro, Francisco Botelho de Andrade 25$
Idem Baleis, Companhia de Serviços Maritimos 25$
Idem Conde d'Eu, idem, idem. 25$
Idem Serviço 1º, idem, idem 25$
Idem Serviço 2º, idem, idem 25$
Idem Maria Amelia, João Dias de Moraes 25$
Idem Tres Irmãos, Companhia de Serviços Maritimos 25$
Idem S. Joaneiro 4º Manoel José Dantas Junior 25$
Idem Duda, Eurico Salvador Loyo 25$
Idem Adolpho, Adolpho Verath 25$
Idem Colombo, João Pereira da Silva 25$
Idem Abolicionista Manoel Ferreira de Mello 25$
Idem Republica, Emilia Maria da Conceição 25$
Idem Arroz Doce, Adolpho Fernandes da Silva Lima 25$
Idem Valy, João Manoel Carneiro 25$
Idem Rio Grande, José Quirino dos Santos 25$
Idem Tejo, Francisco Andrade Botelho 25$
Idem Altroz, Antonio Oliveira Maia 25$
Idem Maçarico, Miguel José do Nascimento, 25$
Idem Feliz nas ondas, José Ribeiro de Sant'Anna 25$
Idem Meduza, Nonato Gomes 25$
Idem Javaly, Euclides Celso Castro de Souza 25$
Idem Fé em Deus, Jeremias Ignacio de Medeiros 25$
Idem Nova João Augusto 25$
Idem Ligeiro, José Antonio Correia 25$
Idem Dous Irmãos, Manoel Moreira de Souza 25$
Idem Destilo, Candido Francisco Simões 25$
Idem Britania, João Domingues 25$
Canoa Amelia, João Gomes da Costa 10$
Idem Bagagem, Santos & Araujo 10$
Idem Firmeza, Manoel do Nascimento Dias 10$
Idem Diligencia, Manoel dos Santos Fraga 10$
Idem Judith Manoel Nunes da Silva 10$
Idem D. Maria, idem 10$
Idem Sant'Anna, idem 10$
Idem Paca, Ferreira Pinto & C. 10$
Idem D. Joanna, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa 10$
Idem Jaguaribe, idem. 10$
Idem Bem Fica, Manoel Antonio Gonçalves 10$
Idem Conceição dos Coqueiros, Bernardino Damião Cavalcante Pessoa 10$
Idem Cigana, Affonso de Oliveira 10$
Idem Flor do Norte, Manoel Muniz da Silva 10$
Idem Veneza, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento 10$
Idem Retirmato, idem 10$
Idem Rentrante, Companhia de Edificação 10$
Idem Ligeiro, idem 10$
Idem Floripense, Bernardino Damião Cavalcante Pessoa 10$
Idem Italia, Antonio Pereira Dutra 10$
Idem Leopoldina, Bernardino Austricliano Brito 10$
Idem Ypiranga, Companhia de Edificação 10$
Idem D. Anna, Antonio de Souza Braga 10$
Idem Bella, Bernardino Austricliano Brito 10$
Idem Anjinho, idem 10$
Idem Duas Irmães Margarida Maria de Souza e Benedicto Demetrio da Silva 10$
Idem Boa Viagem, João Affonso Borges e Silva 10$
Idem Abolicionista, idem 10$
Idem Rita Menina, José Baptista Reis e Peres 10$
Idem Comer Bocca, Francisco Salgado Braz 10$
Idem S. João, Sociedade Refinaria e Destillação de Pernambuco 10$
Idem S. José, José Aurelio de Oliveira 10$
Canôa Cavaleiro, Manoel de Barros 10$
Idem Livramento, José Aurelio de Oliveira 10$
Idem Villaça, Manoel dos Santos Villaça 10$
Idem Guimarães, Antonio Ribeiro Guimarães 10$
Idem Jaoquim, Guilherme Spieler 10$
Idem Paca, Gaspar Paille 10$
Idem Pensamento, João da Cruz Ferreira Lima 10$
Idem S. Joaquim, Joaquina Maria da Conceição 10$
Idem Britania, Empresa do Gaz 10$
Idem Capibaribe, José Aurelio de Oliveira 10$
Idem Camboa, Bellarmino Aloes Arocha 10$
Idem S Vicente, Juvenal Ferreira Lucio 10$
Idem Caridade, Ildefonso Carneiro M. Rios 10$
Idem Espertadora, Manoel Bezerra de Carvalho 10$
Idem Ligeiro, Pinto Ferreira & C. 10$
Idem Mauricio, Manoel Mauricio 10$
Idem Minerva, Soares Martins & Comp. 10$
Idem Curiosidade, João Francisco Chacon 10$
Idem Destillação Pinto Ferreira, José Pinto Ferreira 10$
Idem Venus, Soares Martins & C, 10$
Idem Octavio, Emilio Billion 10$
Idem Carmen, Francisco Salgado Braga 10$
Idem E' Duvidosa, Souza & Lopes 10$
Idem Rabeca, João de Aquino Fonseca 10$
Idem Flauta, Idem 10$
Idem Viola, Idem 10$
Idem Alagoas, Galdino dos Santos Nunes de Oliveira 10$
Idem Floripes, José Ignacio do Valle 10$
Idem Florinda, Vilson & C. 10$
Idem Esperança, Idem 10$
Idem Constancio, Antonio de Souza Oliveira 10$
Idem Serena, Idem. 10$
Idem S. Gonçalo, Bernardo Damião Cavalcante 10$
Idem Bote-se, Henrique Bernardo de Oliveira 10$
Idem S. Bernardo, Bernardo Damião Cavalcanti Pessôa 10$
Idem Remedio, idem 10$
Idem Cascavel, idem 10$
Idem Izabel, idem 10$
Idem Deus te guarda, idem 10$
Idem Deus te guie, idem 10$
Idem Carolina, Joaquim Francisco Collares 10$
Idem Caçador, Antonio José Moreira Gomes 10$
Idem Deligente, idem 10$
Idem Olho vivo, Francisco Affonso de Mello 10$
Idem Mimosa, Manoel da Silva Farias 10$
Idem S. João de Deus, Hospital Portuguez 10$
Idem Come tudo, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa 10$
Idem Esta é sua, João Marcelino F. Vianna 10$
Idem Teve fogo, Graciliano Francisco da Costa 10$
Idem Diamo, Manoel Elias Bom Jesus 10$
Idem Já cheguei, José Tavares Martins 10$
Idem Helena, Nazareth & Pires 10$
Idem Linda, José Ribeiro Fernandes 10$
Idem S. José, João Francisco Chacon 10$
Idem Bôa Esperança, Francisco Monteiro Gonçalves da Luz 10$
Idem Republicana, Francisco Damião Cavalcante Pessôa 10$
Idem Arraial. Leonidia Alexandrina Machado 10$
Idem Já tem fim, José Ferdandes da Silva 10$
Idem Cá me vou, Manoel de Barros 10$
Idem Pôpa redonda, Antonio Martins da Silva 10$
Idem Bemtevi, idem 10$
Idem Olinda, idem 10$
Idem Giquia, Francisco Gonçalves da Luz 10$
Idem Tatu, Evaristo Mendes da Costa Azevedo 10$
Idem Feliz destino, Joaquim José dos Santos 10$
Idem Andorinha, idem 10$
Idem Pharaó, idem 10$
Idem Deus te guarde, idem 10$
Idem Santa Rosa, João Figueira 10$
Idem Olinda, Francisco Botelho de Andrade 10$
Idem Mosca, Companhia Serviços Maritimos 10$
Idem Borboleta, idem, idem 10$
Idem Esperança, Nicoláo José Lidstone 10$
Idem Cigana, Aleixo Marques da Paz 10$
Idem Deusmedé, D. Maria dos Santos 10$
Idem D. Candida, Candida Lourença Lima 10$
Idem Republicana, João Ribeiro Pessoa 10$
Idem S Paulo, Juvenal Francisco Lucio 10$
Idem Senhorinha, Viuva de Bernardo José R. Pinheiro 10$
Idem Dondom, idem 10$
Idem Carolina, Antonio Ferreira de Souza Almeida 10$
Idem Britania, Empresa do Gaz 10$
Idem Pequena, Vicente Ferreira Salles Menezes 10$
Idem Caytó, idem 10$
Idem Carolina, Bellarmina Alves Arôxa 10$
Idem Amelia, idem 10$
Idem Bébé, Manoel Nunes da Silva 10$
Idem Beija Flôr, Antonio Candido da Silva 10$
Idem Dédé, idem 10$
Idem Santa Maria, Prudencio Fernandes & C. 10$
Idem S José, João Francisco Chacon 10$
Idem Laura, João de Mello 10$
Idem S. Gonçalo, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa 10$
Idem S. Bernardo, idem 10$
Idem Patury, Henrique Bernardo de Oliveira 10$
Idem Sympathia, Luiza de França Machado Rios 10$
Idem Pensamento, José Fontes Monteiro 10$
Idem Olinda, José Gil de Moraes 10$
Idem Jorge, João Marcelino Ferreira Vianna 10$
Idem Budião, Companhia de Serviços do Porto 10$
Idem Brum, idem, idem 10$
(Continúa).

Contadoria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Março de 1896

O Lançador,
Leopoldo Guedes Alcoforado.

Secretaria da Industria
3.ª directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 22 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para o serviço de abastecimento d'agua á cidade de Páo d'Alho, orçado em 36.249$065.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras propostas;

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de denodade offerecer.

Os contractantes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 1.600$000, importancia, que perderá si, escolhida sua proposta e convida o para assignar o contracto a isto se recusar.

Para bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 3 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral.

EDITAL

Secretaria da Industria
1.ª directoria

m 27 de Fevereiro de 1896

De ordem do Dr. Secretario interino, faço publico que acha-se prorogado, por oito dias, a contar desta data, o prazo marcado para os proprietarios de usinas subvencionadas pelo Governo do Estado recolherem ao Thesouro a quantia de 300$000; correspondente ao primeiro semestre do corrente anno que se destina ao pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes encarregados da inspecção das usinas, conforme o disposto nos arts. 22 e 23 do Regulamento de 5 de Agosto de 1895 e clausalas dos respectivos contractos.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital
Secretaria da Instrucção Publica, 29 de Fevereiro de 1896.

PRAZO AOS PROFESSORES NOMEADOS PARA ASSUMIREM O EXERCICIO DE SEUS CARGOS.

De ordem do Dr. Inspector Geral faço publico aos Srs. professores nomeados, de accordo com o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, que fica-lhes marcado o prazo de que trata o art. 49 § 20 do referido Regulamento do modo por que vai abaixo descriminado, attendidas as respectivas distancias para dentro do mes no assumirem o exercicio de seus cargos.

O alludido prazo deverá ser contado pelos interessados da data do registro de seus titulos nesta Secretaria, os quaes deverão ser a mesma apresentados com a maxima brevidade possivel.

4.ª Entrancia	20 dias
3.ª «	35 «
2.ª «	45 «
1.ª «	60 «

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 29 de Fevereiro de 1896,
Edital

O abaixo assignado, administrador deste cemiterio, scientifica ao respeitavel publico desta cidade para os devidos fins, que d'ora em diante ficam suspensos na capella deste cemiterio todos os actos religiosos, até que se realisem os concertos de que ella precisa.

O administrador,
Ascencio M. Meira de Vasconcellos.

EDITAL

Encorporação de uma companhia de pesca

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico que, a lei municipal n. 80, de 26 de Fevereiro do corrente anno o autorisa a contractar, com quem melhores vantagens offerecer, a encorporação de uma companhia de pesca, sob as seguintes bases.

1.ª A companhia deverá estar organisada no prazo maximo de 6 mezes, a contar da data do contracto,

2.ª O peixe obtido pela companhia será exposto diariamente a venda nos mercados publicos do municipio, de accordo com a lei n. 58 de 16 de Dezembro de 1895.

3.ª Para a venda do peixe gosará a companhia de isenção de todos os impostos municipaes e da preferencia nos locaes dos mercados.

4.ª No tempo da quaresma poderá ser facultada a companhia a elevação até 50 % sobre os preços marcados na lei acima citada.

5.ª O encorporador da companhia terá direito a subvenção de cinco contos de reis, que lhe será abonada em prestações annuaes de um conto de reis, verificando-se a primeira prestação depois de um anno de existencia da mesma companhia e tendo ella cumprido strictamente o seu contracto, a juizo do Prefeito.

6.º Pela infracção de qualquer uma das clausulas do contracto, incorrerá a companhia na multa de cem mil reis e na reincidencia na rescisão do contracto.

E convida a todos os interessados a apresentarem suas propostas em carta fechada, devidamente legalisada, nesta secretaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, para nessa occasião serem abertas pelo mesmo Prefeito com assistencia dos proponentes, sendo considerados para isso habilitados os que até meio dia do destinado ao recebimento das propostas tiverem caucionado no cofre municipal a quantia de um conto de reis em dinheiro, apolices geraes ou deste Estado, caução que será restituida depois do julgamento das propostas aos proponentes que não forem preferidos e ao preferido logo que, assignado o contracto, tiver elle principio de execução.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Março de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital
Vendagem de peixe

O Dr. Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico que por disposição da lei municipal n. 80 de 26 do corrente, art. 4.º durante o tempo da quaresma, a todos os proprietarios de viveiros e curraes e aos pescadores, que por si ou por empregados seus queiram expor a venda peixes, dentro ou fóra dos mercados publicos, é facultada a vendagem dessa mercadoria, com 50 % de augmento no maximo preço estabelecido nas tabellas comprehendidas na lei n. 58 a saber:

1.º Todo o peixe que fôr exposto a venda dentro ou fóra dos mercados. será classificado em 3 classes e vendido a peso.

2.º Serão considerados de 1.ª classe e vendidos ao preço maximo de mil e quinhentos reis o kilogramma carapitanga, cavalla, sioba, dentão, camorim, corimau, enxova, pescada, carapeba, campo (cabeça molle ou papo amarello).

3.º Da 2.ª classe e vendidos ao preço maximo de mil e duzentos reis o kilogramma, serão tainhas, urobaiana, garoupa, chicharro, garajuba, serra, serigado, chérne (parecido com cerigado), meiro, charéo, aracibora (parecido com charéo), bicuda, camorim impim, ou camorupim, bejupirá, cavalla-impim.

4.º As demais qualidades serão consideradas de 3.ª classe e só poderão ser vendidas pelo preço maximo de novecentos reis o kilogramma.

5.º Para o peixe salgado ou assado os preços serão os seguintes:

Para a 1.ª classe mil e duzentos reis o kilogramma; para a 2.ª novecentos reis e para a 3.ª qualidade seis centos reis.

6.º Os intractores da presente lei serão multados em trinta mil reis e na reincidencia serão punidos com a pena de prisão por tres dias.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Março de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

EDITAL

O administrador da Recebedoria, previne a quem interessar possa que, dentro de 30 dias a contar de 1 de Março, se procederá nesta Repartição a cobrança á bocca do cofre, do imposto devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Drainage relativo ao semestre de Julho a Dezembro de 1896

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

O administrador,

(Assignado)
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Aviso aos Navegantes
Mudança da luz do Pharol de Mucuripe

De ordem do Sr. capitão de fragata José Pereira Guimarães, inspector do Arsenal de Marinha e capitão do Porto deste Estado, faço publico a quem interessar possa, que segundo me communicou o Sr. capitão do Porto do Ceará em telegramma datado de 1 do corrente que a luz do pharol de Mucuripe a datar de 2 do corrente em diante será fixa até terminar os concertos que se estão procedendo no mesmo pharol.

Capitania do Porto de Pernambuco, 2 de Março de 1896.

Felippe Murillo Ferreira.

Arrematação de 2 cabras e 1 cabrito

Faz-se publico a quem interessar que no dia 4 do corrente, ao meio dia, em frente a porta do Paço Municipal, irão em praça duas cabras e um cabrito, apprehendidos vagando nas freguezias de Santo Antonio e 2.º districto da Boa Vista para pagamento das despezas de deposito e multa; e serão entregues mediante a maior offerta, se esta fôr aceita pelo Dr. Prefeito, podendo á seus donos, ser entregues os referidos animaes, até o momento da praça, pagando as mencionadas despezas e provando o dominio.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 3 de Março de 1896.

O secretario.
Joaquim José Ferreira da Rocha.

MUTILADO ILEGIVEL

EDITAL

Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as diversas pontes da estrada de Goyanna, orçados em reis 7.415$100.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, alem dessa idoneidade exigida para direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 370$000, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 3 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral.

EDITAL

Secretaria dos Negocios da Industria
3ª directoria

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para construcção de um boeiro duplo e de arco, na estrada de Goyanna, orçada em 5 271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso; sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offereceram as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia,

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia sem que prove haver depositado, até ás 11 horas daquelle dia, na Thesouraria desta Repartição a quantia de 260$000, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente a bitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 3 de Março de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA

Phenix Pernambucana

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 18 de Março corrente, á uma hora da tarde, na séde da Companhia á rua do Commercio n. 46. A reunião tem por fim a leitura do relatorio do parecer fiscal e exame e deliberação das contas do ultimo anno social, bem assim a eleição da respectiva commissão fiscal.

Pernambuco, 2 de Março de 1896.

Luiz Duprat.
M. Silva Maia.
J. J. Dias Fernandes.

Club Carlos Gomes

Ficam temporariamente suspensas as aulas de ensino musical deste Club, até que seja preenchida a exigencia da parte final do art. 30 dos Estatutos desta sociedade.

A directoria.

Indemnisadora

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ao meio dia de 16 do corrente, no escriptorio desta Companhia, á rua do Commercio n. 44, afim de apreciarem o relatorio das operações do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se á eleição da nova commissão que tem de funccionar neste anno.

Recife, 2 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.
Alvaro Pinto Alves.
Hermenegildo da Silva Loyo.

Liquidação Pitta Carvalho

Roga-se aos depositarios da liquidação do estabelecimento de Pitta de Carvalho, para prestarem conta aos credores, pois o tempo é mais que sufficiente.....

Os interessados.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 5 do corrente, á hora do costume, haverá sessão especial para a eleição da mesa administrativa do corrente anno social de 1896—1897, visto não se ter podido reunir o Instituto na quinta-feira ultima.

Secretaria do Instituto, 3 de Março de 1896.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Sr. director, convido aos Srs. socios para reunirem-se na séde social, sexta-feira 6 do corrente, as 6 1/2 horas da tarde, para em assembléa geral ordinaria tratar-se de assumpto social: sendo esta a segunda convocação, realisar-se-ha com o numero que comparecer.

Secretaria, 4 de Março de 1896.

O 2.º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

COMPANHIA

Usina Cansanção de Sinimbu'

Dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o primeiro dividendo relativo ao anno findo em 30 de Junho de 1895 á razão de 10$000 por acção correspondente a 5 % sobre o capital, na rua Duque de Caxias n. 52, do meio dia as 3 da tarde.

Recife, 15 de Fevereiro de 1896.

José Maria de Andrade,
Director thesoureiro.

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 16 de Março proximo futuro, ao meio dia, no escriptorio da mesma companhia á rua do Bom Jesus n. 4, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas e balanços do anno de 1895 e elegerem a commissão fiscal, mesa da assembléa geral e directoria de conformidade com o § 9 do art. 27 dos Estatutos.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

O director secretario,
José João de Amorim.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta dos correctores que declara ter sido de 9 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos 30 dias decorridos de 25 de Janeiro a 24 de Fevereiro do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima e de 444 réis por motor cubico de excedente no proximo mez de Março.

Recife, 29 de Fevereiro de 1896.

Companhia Amphitrite

Convidamos aos Srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá ter logar á 1 hora da tarde do dia 12 de Março proximo futuro, no escriptorio desta Companhia, á rua do Commercio n. 48, a qual terá por fim julgar o relatorio do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como, proceder-se a eleição dos novos membros para a mesma commissão no corrente anno.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, participa-se aos Srs. accionistas que se acham a sua disposição, no escriptorio desta Companhia á rua da Companhia Pernambucana n. 2, os seguintes documentos para serem examinados,

1º copia dos balanços.
2º relação nominal dos accionistas.
3º lista das transferencias de acções durante o anno

Recife, 29 de Fevereiro de 1896.

O director secretario,
Joaquim Pires Gonçalves da Silva

Great Western of Brazil Railway Company Limited.

Aviso ao publico

Deparando na memoria justificativa da projectada Estrada de Ferro do Recife a Itambé com a asseveração de ser o privilegio de zona da Great Western of Brazil Railway Company Limited quanto ao ramal de Nazareth á Timbauba, de 10 kilometros apenas, declara-se que esse privilegio é de 20 kilometros para cada lado do eixo da linha como se vê do Decreto 8822 de 30 de Dezembro de 1882, clausula 19.

Recife, 2 de Março de 1896.

J. H. Conolly.
Superintendente interino.

Companhia Amphitrite

De accordo com o art. 46 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite a rua do Commercio n. 48, a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções durante o anno de 1895.

Recife, 12 de Fevereiro de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia de Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

Convido os Srs. accionistas a comparecerem no dia sexta-feira 13 de Março, a 1 hora da tarde no palacete da Associação Commercial Agricola, afim de ouvirem a leitura do relatorio da directoria, deliberarem sobre as medidas nella indicadas, tomarem conhecimento do parecer da commissão fiscal, julgarem das contas do anno social findo e finalmente elegerem os novos fiscaes e supplentes.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario,

Companhia De Seguros Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. accionistas na séde desta Companhia á rua do Commercio n. 46, a copia dos balanços, a da relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções.

Recife, 14 de Fevereiro de 1896.

Os administradores,
Luiz Duprat.
M. S. Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

COMPANHIA
DE

Tecido de Malhas

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio provisorio á rua Marquez de Olinda n. 58 2º andar, de conformidade com a lei os seguintes documentos:

1.º Copia do Balanço.
2.º Relação nominal dos accionistas.
3.º Lista das transferencias das acções no anno findo.

Recife, 14 de Fevereiro de 1886.

J. C. Levy,
Secretario.

Companhia Tethys

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na sua séde, á rua do Commercio n. 14, á 1 hora da tarde, do dia 11 de Março, para tomar conhecimento do relatorio, do balanço e contas referentes ao anno findo e do parecer da commissão fiscal, assim como proceder a eleição da nova directoria, do presidente e secretario da reunião geral, dos membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896. — Os directores, B. de Souza Leão.=Thom. Comber.—Julio Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

MARITIMOS

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia 5 de Março, seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo á Santos

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 6 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro
O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até as 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Norddentscher Lloyd

O VAPOR

Hohenstaufen

E' esperado do sul até o dia 9 de Março de 1896 e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Antuerpia e Bremen

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Royal Mail Steam Packet Company
Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa no dia 4 do Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts Gesellschaft.

O vapor

Asuncion

E' esperado do sul até o dia 13 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Campana

Commandante Voisin

Espera-se da Europa até o dia 4 de Março, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Belgrano

E' esperado da Europa até o dia 8 de Março proximo e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1.º andar

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Austrian Lloyd Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO

Berenice

E' esperado de Trieste até o dia 12 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Potosi

Espera-se do sul até o dia 8 de Março, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice e Plymouth.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

LEILOES

Agente Pestana
Leilão

De 185 acções da Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas do valor de 200$000 cada uma.

Quarta-feira, 4 do corrente

Ao meio dia em ponto

No 1º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento da Companhia Nacional de Roupas Brancas as acções acima mencionadas.

A SABER:

80 acções do valor de 200$009 cada uma, pertencentes ao Sr. Antonio José Moreira valor realisado de 14:400$000.

20 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Antonio Guilhermino dos Santos do valor realisado de 3:600$000.

10 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Antonio Ferreira de Azevedo do valor realisado de 1:600$000.

5 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Isidro Pio de Oliveira do valor realisado de...... 600$000.

5 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Joaquim Pereira de Freitas do valor realisado de 700$000

5 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. José dos Santos Seiva do valor realisado de........ 800$000.

25 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Julio Paulino da Silva do valor realisado de..... 2:000$000.

20 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Manoel Clementino Ribeiro do valor realisado de 2:000$000.

5 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Manoel Pires Martins Fonseca do valor realisado de 800$000.

10 ditas de dita ditas pertencentes ao Sr. Manoel Ferreira Leite do valor realisado de 1:200$000, as quaes serão vendidas no dia e hora acima mencionados e a quem mais der.

Agente Oliveira
2º Leilão

Do importante e grande sitio no logar Matumbo, murado na frente, com portão de ferro e gradeamento de dito, muito arborisado, com grande baixa de capim, tendo uma casa grande com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, tendo portas e janellas nos oitões, em solo proprio, a qual deita a frente para a estrada do Porto da Madeira, e limita o fundo com o rio Beberibe.

Um terreno contiguo a casa acima, com a frente toda murada, portão de madeira, muito arborisado, tambem com grande baixa de capim, medindo o referido terreno 21 metros e 50 centimentros de largura, e fundos até o rio Beberibe.

Um dito no logar da Aguasinha em Beberibe, com uma casa de taipa em solo proprio, com 10 metros e 90 centimetros de largura, e fundos até o vallado do engenho Sapucaia, tudo pertencente ao acervo inventariado de Adolpho Stolzembark.

Sabbado, 7 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, levará a 2.º leilão a casa com importante sitio, e os terrenos acima descriptos, a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Adolpho Stolzemback, servindo de base a offerta feita por petição depois do primeiro leilão.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão examinar os referidos sitio e terrenos.

Agente Oliveira
2º leilão

Do importante e grande terreno sito á rua de Luiz do Rego em Santo Amaro, contiguo ao de n. 54 B, murado na frente, com portão de ferro, grande baixa de capim, coqueiros, etc., medindo de frente 417 palmos e de fundo 607, e um grande viveiro no fundo do dito sitio, com porta d'agua de pedra e cal, etc, tudo pertencente ao espolio de José Joaquim de Souza Motta.

Sabbado, 7 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos do municipio de Olinda, levará a 2.º leilão o grande sitio e viveiro acima descripto, a requerimento da inventariante dos bens deixados por seu marido José Joaquim de Souza Motta servindo de base a offerta do 1.º leilão; podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Do sitio denominado Alto do Machado, em Beberibe de Baixo, com 250 palmos, tendo a frente para a travessa do Genipapo, e dividindo pelo norte com terras de José Soares J pelo poente e com terras do padre Bacalhão, e pelo sul com terras de José Machado Soares.

Sabbado, 7 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, levará a 2º leilão o sitio ácima descripto, podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama, a tratar na venda do Vieira a rua larga do Rosario n. 14.

— Continúa a estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4, á rua do Bemfica, Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Aluga se a casa n. 43 sita a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, reedificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se um chalet na estrada real do Arraial n. 40 A, com 60 palmos de frente, 320 de fundo, arborisado e frente murada, com portão de ferro, á tratar no mesmo, perto da Mangabeira de Cima

SAL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

José Alves Valongo

Senhorinna Torres Valongo e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo e pai, José Alves Valongo, ao mesmo tempo convidam para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar no convento do Carmo do Recife, no dia 6 do corrente, pelas 7 1/2 horas do dia, 7º do seu passamento, pelo que confessam-se desde já eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Tranquilino Ildefonso da Cunha e seus enteados, José Marcellino Alves da Fonseca, seus filhos e netos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de sua muito presada esposa, mãi, filha irmã e tia, Cecilia Rosa da Fonseca Cunha, e de novo os convidam para ouvirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam rezar na igreja da Ordem 3ª de Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente mez de Março, 7º do seu fallecimento e antecipam seus agradecimentos.

D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura

30º dia

João Rodrigues de Moura e suas filhas, convidam aos seus parentes e amigos para lhes fazerem o religioso obsequio de assistir ás missas que pelo eterno repouso de sua prezada e nunca esquecida mulher e mãi, Deolinda Moreira de Mendonça Moura mandam rezar na matriz da Boa-Vista pelas 8 1/2 horas da manhã de quinta-feira, 5 do corrente mez e tambem na igreja do Carmo em Olinda as 7 1/2 horas da manhã de sexta-feira 6 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento. A todos que se dignarem de comparecer a este acto de religião ficam summamente agradecidos.

D. Ermelinda Amalia da Cunha

Joanna Baptista da Silva Amorim Guilhermina Carolina da Silva, Viscondessa do Livramento, Joanna Moreira Alves e seu filho, Guilhermina de Moraes Pinheiro e suas filhas e Joaquim Pereira da Silva Guimarães convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua sobrinha e prima Ermelinda Amalia da Cunha, no dia 4 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhã, no convento de Nossa Senhora do Carmo, e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem á este acto de religião e caridade.

Maria das Dôres

Carlos José Dias da Silva, sua mulher, filhos, irmã, cunhado e sobrinhos agradecem sinceramente ás pessoas que prestaram a sua finada mãi, sogra e avó, serviços de caridade e religião, e rogam ainda ás mesmas pessoas o favor de assistirem á missa do 7º dia do fallecimento, quinta-feira 5 do corrente, pelas 8 horas, na igreja de Nossa Senhora da Penha; manifestando desde já a todos seu reconhecimento e gratidão.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja de Santa Rita de Cassia

D. Alice do Rego Monteiro

Tendo a mesa regedora da devoção de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja de Santa Rita de Cassia, de mandar celebrar uma missa em 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, 30º dia do fallecimento de nossa irmã D. Alice do Rego Monteiro, convido a Exma. Familia e aos nossos irmãos para assistirem este acto religioso, que terá logar na mesma igreja acima.

Secretaria da Devoção de Nossa Senhora da Conceição, 1º de Março de 1896.

O secretario,
Octaviano Flores.

Vigario Manoel Candido das Chagas Gondim

2º anniversario

Os irmãos e sobrinhos do fallecido vigario Manoel Candido das Chagas Gondim, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, as 8 horas do dia 5 do corrente mez, segundo anniversario de seu passamento, ficando desde já gratos e reconhecidos por este acto de religião e caridade.

Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão

Bayard Leopoldo de Souza Magalhães, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu finado amigo major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, convida aos seus amigos, bem como aos parentes e amigos do finado, para assistirem este acto de religião, que terá logar no dia 5 do corrente, quinta-feira, ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Soledade da Boa-Vista.

Vende-se

A taverna da rua Vidal de Negreiros n. 151 e um bom cavallo.

Ferro em chapas Best Best

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91, com grande abatimento do preço do m

Mattas e propriedade agricola

Aquelles que pretenderam e os que pretenderem comprar a propriedade Ferraz, á margem do rio Beberibe, apresentem-se no escriptorio da Companhia do Beberibe.

E' uma propriedade rica de mattas, excellente para plantações, e abundante d'agua, pois é atravessada pelo rio Beberibe.

Tambem é conhecida por matta do Catucá

Pedreiros e carpinas

Para uma obra importante fóra da capital, contratam-se pedreiros e carpinas; no caes da Regeneração n. 30, 1.º andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ama
Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia, a tratar na rua da Concordia n. 85 sobrado.

AMA
Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma para cosinhar e mais alguns serviços de casa de pequena familia.

AMA
Precisa-se de uma ama para cosinhar, a tratar na rua larga do Rosario n. 9, refinaria.

AMA
Precisa-se de uma ama de cosinha para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 86.

Attenção
Vende-se um piano em perfeito estado, na Magdalena, a tratar com o dono, sitio defronte á praça João Alfredo.

Ama
Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, para casa de familia, paga-se bom ordenado, a tratar á rua do Livramento n. 24, fabrica a vapor de calçado.

Ama
Precisa-se de uma para cosinhar para pequena familia, a tratar na praça da Independencia n. 27, loja de calçados.

Ama de cosinha
Precisa-se para a Varzea, paga-se bem, a tratar na rua do Rangel n. 17.

MACHINISTA
Offerece-se um chegado da Europa, com longa pratica em fabrica de tecidos e falla inglez.

A tratar no salão Braga á Rua Bom Jesus n. 40.

Escola publica estadoal de ensino primario da Capunga, municipio do Recife

Augusta Leopoldina Spencer Netto, diplomada, distincta e premiada pela Escola Normal, approvada plenamente em exame de lingua nacional na Faculdade de Direito, professora vitalicia em disponibilidade, e ora nomeada pelo honradissimo Sr. Dr. Governador do Estado, faz sciente aos interessados, que a indicada escola em dias estadoal principia a funccionar no dia 2 do seguinte Março, provisoriamente á rua da Matriz n. 17.

29 de Fevereiro de 1896.

25 0|0
Bom negocio
Precisa-se de um socio com capital, para entrar n'um estabelecimento de primeira ordem em uma das principaes ruas. Quem pretender deixe carta nesta typographia para—A. P. de Lima.

Cautella perdida
Previne-se ao publico que foi perdida a cautella n. 28,164 da Caixa Economica e Monte de Socorro desta cidade, e quem a achou fará o obsequio de entregal-a na redacção da «Gazeta da Tarde», que muito se lhe agradece.

AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.

A's Exmas. Noivas. Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a

AVE DO PARAIZO

Aluga-se
Com contracto até Agosto á razão de 60$000 mensaes, uma casa com agua, sita entre o ponto de parada e Carmo, em Olinda, e muito perto dos banhos salgados. Trata-se a rua Marquez de Olinda n. 16.

Costureira
PRECISA-SE.
Notre Dame de Paris
Rua do Cabugá n. 1 A.

Engommadeira
Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões, na rua da União n. 65.

Demarcações de terra
Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade de Escada á rua de Rio n. 18.

Aos proprietarios de padarias
Os abaixo assignados convidam a todos os collegas a se reunirem na Quinta-feira, 5 de Março de 1896, ás 6 horas da tarde, no 1.º andar, á rua Larga do Rosario n. 18, afim de tratar de interesses da classe.

Recife, 2 de Março de 1896.

Figueiredo & Mendonça.
Angelo de Sá Peixoto
Manoel da R. e Souza.
J. Albuquerque & C.
Luiz da Fonseca Oliveira.
Antonio Telmo da R. Barros.

TIJOLOS
Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.º andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

28,933
Perdeu-se a cautella da Caixa Economica, do numero acima: quem achou pode entregal-a neste escriptorio.

Taverna
Vende-se a da rua Tobias Barreto n. 24, em bom ponto; boa acquisição para um principiante, o motivo da venda se dirá ao comprador.

Aos proprietarios
O proprietario da casa sita á rua Velha n. 62 da freguezia da Boa-Vista, e que é encontrado na rua da Assempção n. 56 da freguezia de S. José, deseja encarregar aquelle predio, por longos annos, a alguem que se encarregue de concertal-o.

Casa em Olinda
Aluga-se uma nos Milagres com frente para o mar, bons commodos, propria para quem precisar usar de banhos salgados, a tratar na rua do Cabugá n. 18

Alambiques de cobre
Vende-se muito barato, dous novos, para 150 canadas, a tratar á rua da Palma n. 108.

Amas
Precisa-se de duas: sendo uma para lavar e engommar e outra para cosinhar: á tratar á rua de Santa Cruz n. 66.

Compadre
Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, por que encontro o que preciso, dou a nota e mandam me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a boa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa a mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande compadre que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é compadre.

Dentes
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação
A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:
Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mun s
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
pras de cantaria para soleiras, etc.

Grande liquidação
ARTIGOS PARA SAPATEIRO E CORREIRO

Manoel Joaquim Pereira, liquidatario da firma Alfredo & Fernandes, faz sciente ao respeitavel publico em geral e á seus numerosos freguezes que tem grande sortimento em exposição e a disposição de todos os seguintes artigos:
Bezerros.
Couro de lustre Cornelius.
Carneiros de lustre.
Bezerros pintados.
Chagrins.
Vaquetas da Russia.
Moutons.
Sola de lustre.
Sola branca.
Charlote verdadeiro e imitação.
Tapetes de diversos padrões.
Marroquins brancos e de cores.
Enfiadores de diversas qualidades.
Elasticos.

E muitos outros artigos attinentes a semelhante genero de negocio, tudo por preços sem competencia, e bem assim carrinhos para meninos, obra bem feita e acabada com esmero, perfeição e solidez.

Rua 1º de Março n. 15.

AO CLERO
Grande sortimento de meias propria para padres, conegos e bispos.

Merinós pretos, superior qualidade na

AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.

Cosinheiro ou cosinheira
Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, na rua do Bemfica n. 18, Passagem da Magdalena.

Aluga-se
O grande armazem á rua nova de Santa Rita n. 79, com grande praça para qualquer ramo de negocio em alta escala, com optimo caes para embarque, guindaste e um grande telheiro bem construido; á tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhe...
Para os males de garganta, bronchites, resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencia, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas curadas ou prevenidas
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO
PURGANTES e ANTISEPTICOS
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias.

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN
PREVILEGIADO S. G. D. G.
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS
Colla liquida á Fria
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN & Fils, rue du Temple, em Paris. — Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris
A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.
Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:
Falta de appetite. Mas digestões. Vomitos. Flatulencia estomacal. Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez
Anemia. Diarrhea. Dysenteria. Gastrites.
Gastralgias. Ulcerações cancerosas. Enfermidades do figado. Emmagrecimento.
PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.
Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

Purgativo Julien
CONFEITO VÉGÉTAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes.
O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.
Deposito em Paris 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,
Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.
A HEMOGLOBINE Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN
Pharmaceutico. PARIS — Boulogne
Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das Doenças do estomago.
Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.
Depositarios no PERNAMBUCO Cª de Drogas e Prodºs Chimºs

Ferro Girard
Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.*»
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOR PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Cosinheira e criado
Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Sementes de hortaliças
DA NOVA COLHEITA
Completo sortimento.
Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Offerece-se
Um moço que dispõe de algumas horas do dia, para alguma occupação no Recife, isto é, trapiche: quem precisar deixe carta na typographia deste «Diario», com as iniciaes A. G.

Ourives Occulista
THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantêm officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, pratea-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Caixeiro
Precisa-se de um de 14 á 16 annos, com pratica de padaria ou molhados, e que dê attestado de sua conducta, a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 15.

Vende-se
Uma excellente caldeira com machina, de força de 6 cavallos, em muito bom estado, propria para engenho: á tratar na fabrica Merenilha, rua do Cresso n. 7 A.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de poro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc.

Criadas
Na rua do Hospicio n. 56, precisa-se de duas criadas, sendo uma para cosinhar e comprar e uma para lavar e engommar, para pouca familia. Paga-se bem.

Regulador da Marinha
Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronmetro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

CIGARROS HYGIENICOS
E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ter usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. Está reconhecida a firma.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,
Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Optimo negocio
Dá-se sociedade em um estabelecimento commercial bem localisado e que faz bom negocio. A tratar á rua do Barão da Victoria n. 30 loja.

Caixeiro
Precisa-se de um que tenha grande pratica de molhados em grosso e a retalho, e que dê fiador a sua conducta, á tratar a Rua do Rangel n. 53. mercearia.

Cosinheira
Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia de duas pessoas. A tratar na rua do Imperador n. 23, segundo andar.

ATTENÇÃO
A LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS
A'
Rua Duque de Caxias 56 e 58

Recebeu variadissimo sortimento para a quaresma.

Cachemiras pretas lisas e lavradas para todos os preços.

Merinós pretos lisos tambem para todos os preços.

Etamines pretos de algodão e lã com e sem mescla de seda.

Sedas pretas lavradas e chamalotadas.

Sedas pretas lisas, gorgorões, suraks etc, etc.

Alem do que acima fica díto, liquida-se tambem por preços sem competencia uma grande quantídade de madapolões, cambraias, fantazias, etc, etc.

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias 56 e 58

Criado
Precisa-se um, na rua da União n. 65.

Criada
Precisa-se de uma criada para serviço interno para casa de familia de duas pessoas. A' tratar na rua do Imperador n. 23, segundo andar.

Liquidação
A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Terreno a venda
Vende-se um bom terreno com 90 palmos de frente e 950 de fundo, com uma meia agua em bom estado, na estrada dos Remedios, a tratar na rua Duque de Caxias n. 63.

Cosinheira
Precisa-se de uma ama para cosinhar, á rua Fernandes Vieira n. 7. Paga-se bem.

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Tainhas das Alagoas
Vende-se novas e grandes em quartolas e barris, garantindo-se não estarem sujeitas a serem vendidas a peso, na rua de Pedro Affonso antiga da Praia ns. 7 e 5

Marcineiros e carpinas
Precisa-se de contractar alguns que sejam peritos; na rua Imperial n. 17 loja.

Criado
A' rua da Concordia n. 126, precisa-se de um para serviço de fabrica.

MUTILADO

ILEGÍVEL

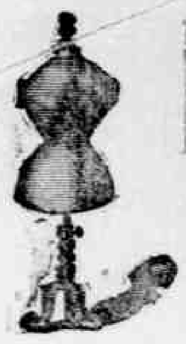

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 rua Duque de Caxias

Telephone n. 210

—

PARA LIQUIDAR

MOSQUITEIROS

americanos brancos e de cores, de todos os tamanhos.

—

COMPLETO

e variado sortimento de tapetes.

Justa côco e alcatifas

para forro de salla.

—

MALLAS

para viagem, de todos os tamanhos e qualidades.

—

Casemiras pretas e de cores de 8$ a 4$ covado.
Sarja preta fina, pura lã a 5$500 idem.
Morim finissimo com 24 jardas de 15$ a 10$ a peça.
Dito francez de 12$ a 8$ idem.
Dito para noiva a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Cretones francezes a 600 rs. o covado.
Algodãosinho T muito largo de 12$ a 8$ a peça.
Merinó preto, pura lã de 2$500 a 1$400 o covado.
Crepons de côres, pura lã, de 2$500 a 1$500 o covado.
Cambraias brancas, rendadas a 500 700 rs. o covado.
Merinó F do b ile, branco e de côr, novidade a 500 rs. o covado.
Foulardine, lindos desenhos de 800 a 500.
Surhats de seda, todas as cores a 1$500 e 2$ o covado.
Cachemira infestada de listas e quadros de 2$500 a 800.
Meias cruas, inglezas para homem de 12$ a 6$ a duzia.
Camisas para homem de 80$ a 48$.
Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$ a 2$500.
Guardanapos branco adamascado de 6$ a 3$000.

oMANEQUINS

americanos para todos os corpos.

—

COMPLETO

sortimento de tapetes de alcatifas e velludo

PARA

SOFA' E PORTAS

—

CAPACHOS

de côco de todos os tamanhos

com inscripções e lis o

—

Completo sortimento de sedas brancas, capellas, colchas e fronhas tudo para casamento.

Damasco, pellucia e reps proprios para reposteiro e cortinas.

Uma grande quantidade de retalhos de chitas, cretones, cambraias e setineta que se vende por barato preço.

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

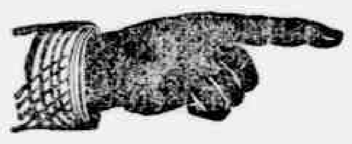

ESCOLHIDOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

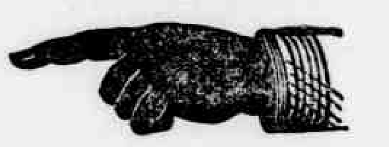

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, já bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao dispor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DR GAS E PRODUCTOS CHIMIOS

Rua Marquez de Olinda 24

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
PRAÇA MACIEL PINHEIRO — PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes de 2 a 12 cavallos.

CADEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas s tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

FOLHETIM 37

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

—

MEU TESTAMENTO

XXXI

(Continuação)

O joven militar sympathisara com o padre desde o primeiro dia em que o vira.

Todos quatro penetraram na sala Saint Jean.

O abbade d'Areynes tomou a fila direita dos leitos, parando á cabeceira de cada doente.

A physionomia do marinheiro expandira-se e seus olhos brilharam de alegria vendo alli seu superior tão bem acompanhado.

Edmond de Kernoel apertou com effusão a mão do marinheiro e Rolande entregou-lhe algumas laranjas, um pacote de fumo e dinheiro.

— Oh! minha commandante! exclamou Kerdrac, guardando debaixo do travesseiro o presente que acabava de receber

— Ainda te dóe o pé? inquirio o conde.

— Não muito...

— Mas sempre dóe...

— Um pouco... O que me dóe mais não é o pé, commandante...

— O que é?

— Isto...

E Kerdrac levou o index á fronte.

— Estás a pensar cousas..... disse Kernoel.

— Cousas! replicou o marinheiro... Ah! com mil milhões de canhões! Bem se vê que o commandante não sabe o que disse o tal cirurgião-mór!

— Que disse elle?

— Que eu havia de sahir curado, mas que a perna esquerda nunca estaria de accordo com a outra... isto é, que eu não poderei nunca mais andar direito... Ora, o commandante bem sabe que capenga não fórma... Estou aqui, estou nos invalidos... E adeus, serviço!

A voz de Kerdrac fazia-se tremula. Seus olhos enchiam-se de lagrimas.

Abaixou a cabeça e continuou:

— Vão me obrigar a deixar... a deixar... o commandante...

E estendeu a mão, chorando ao Sr. de Kernoel.

Este apertou-a.

— Não te inquietes, meu caro Ives, disse elle com um impeto cheio de ternura. Estás doido? Os invalidos não foram feitos para ti! Se não puderes navegar... ficarás em terra... bem entendido, em casa... Mesmo capenga, has de servir minha mulher e meu filho, então!...

— Sim... Eu sei... balbuciou o marinheiro, soluçando, eu sei..... Mas a terra não é a mesma cousa que o mar... E depois, o commandante não ha de ficar em terra...

Apoderou-se delle um accesso de raiva.

— Ah! communistas do diabo! continuou rilhando os dentes. Quando se pensa que foram elles os culpados... E dizer que eu entrei em fogo contra os prussianos, sem nunca me acontecer nada... para depois ser ferido por uma bala franceza!... Ah! se eu pegasse esses canalhas! Se eu os pegasse!...

E Kerdrac completou seu pensamento com um gesto de quem esmaga.

O conde de Kernoel ia consolar o pobre marinheiro, quando seus olhos cahiram sobre o doente, cujo leito ficava visinho do de Kerdrac.

O numero 10, erguendo-se a custo sobre os cotovellos, conseguira sentar-se. Muito rubro de febre, suando grosso, olhava, com uma fixidez estranha, para o outro lado da sala, e seus labios murmuravam cousas inintelligiveis.

A Sra. Kernoel approximou-se rapidamente da cabeceira do ferido.

— Que deseja, meu amigo? perguntou ella com evangelica solicitude. Diga o que quer. Aqui estou eu...

O homem teve força para mover um dos braços, e, estendendo-o, indicou o joven padre que nesse momento deixava o leito de um doente.

— Um padre... um padre... murmurou elle distinctamente.

— Quer fallar ao Sr. abbade d'Areynes? tornou a Sra. Rolande de Kernoel.

Ao ouvir esse nome, o ferido estremeceu.

— O abbade d'Areynes? repetio elle.

— E' o abbade d'Areynes!

Os traços de sua physionomia dilataram-se. Immensa alegria derramou-se naquelle rosto dolorosamente contrahido.

— E' ao abbade d'Areynes que o senhor deseja fallar? disse pela segunda vez a joven senhora.

— Sim... sim... a elle...

Rolande fez um signal ao filho, que ouvira tudo.

Luciano comprehendeu e dirigio-se, quasi correndo, ao vigario de Saint-Ambroise.

— Sr. abbade, disse elle, tomando-lhe a mão, mamãi o chama. E' um doente que o quer ver...

— Onde está elle, meu filho?

— Lá está fallando com mamãi!...

O abbade atravessou a sala com um passo rapido e approximou-se do leito do moribundo.

— O senhor!... E' o Sr. abbade! murmurou elle n'uma voz lenta e arrastada—Deus é bom... Deus é justo! Ah! como sou feliz!

E cahio soluçando, nos travesseiros.

Raul d'Areynes sentou-se ao lado delle.

Discretamente o conde de Kernoel, Rolande e Luciano deixaram o leito de Kerdrac, afastando-se alguns passos.

O vigario de Saint-Ambroise havia tomado as mãos quentes do enfermo e apertava-as affectuosamente nas suas.

O homem voltou para elle os olhos humidos de prantos e repetio:

— O senhor!... E' o senhor! Ah! Deus é bom!...

— Conhece-me, meu amigo? perguntou docemente Raul.

— Sim... sim... eu o conheço... E' o vigario de Saint-Ambroise, em Pariz, não é?

— Com effeito...

— Pois bem, ha um anno o senhor fez meu casamento com Joanna, minha querida Joanna, na capella da Virgem...

— Seu nome?...

— Paul Rivat.

Raul tinha, no mais alto grão, o dom da memoria.

Lembrava-se bem.

— Paul Rivat... repetio. Sim, lembro-me perfeitamente... Como é que veio parar aqui, meu amigo?

— Eu era da guarda nacional...

— Cumprio seu dever...

— ... e fui ferido na batalha de Montrout...

— Comprehendo agora...

— Foram os cirurgiões do exercito inimigo que me trouxeram... Creio que só sahirei d'aqui para o cemiterio, accrescentou Paul suffocado pelos soluços.

Raul teve uma pena enorme e commoveu-se até ás lagrimas.

— Tenha esperança, meu filho... disse elle.

— Ah! Sr. abbade, eu não tenho medo de morrer... eu creio em Deus...

Mas o que eu sinto é deixar minha mulher... minha pobre mulher... minha querida Joanna...

— Ella ainda não o vio aqui? perguntou o abbade.

— Não, Sr. vigario, ainda não... e creio que será impossivel ...

— Escreveu a ella?

— Escrevi, mas esses bandidos prussianos não deixeram passar as cartas...

— Depois da assignatura do armisticio, já não póde haver esse rigor...

— Tornei a escrever... Joanna não veio...—Teria morrido ella?—Oh! Sr. abbade, eu preciso de um pouco de alegria... e lhe peço: escreva por mim, á Joanna... Suas cartas vão direito a Pariz... Quero ver minha mulher! Quero vel-a antes de morrer... quero abraçal-a uma ultima vez... oh! meu Deus, uma ultima vez!...

Grossas lagrimas rolavam, uma a uma das faces cavas do moribundo.

— Faz-me esse favor, Sr. abbade? proseguio elle n'uma voz supplice.

XXXII

Raul d'Areynes respondeu tristemente:

— Eu faria o que me pede, com muito boa vontade, meu filho, mas, infelizmente, é impossivel...

— Porque?

— Neste momento Pariz está fechado a toda correspondencia...

— Ah! sim... não me lembrava... Sempre a guerra civil, peior que a outra! murmurou Paul Rivat.

— E' verdade!...

— Mas, então, não a verei mais?...

O abbade d'Areynes não pôde responder. Não tinha uma palavra para consolar aquella alma inconsolavel.

N'uma violenta crise de desespero, Rivat continuou:

— Joanna não virá e eu partirei só... completamente só... abandonado... E ella nem saberá onde repousa o meu corpo... nem poderá chorar sobre minha sepultura...

Ah! é horrivel, Sr. abbade, é horrivel! Joanna está gravida e, ao nascer, a pobre creatura, que ella gerou, não terá pai!...

— Meu amigo... meu filho, eu lhe peço: acalme-se!! supplicou o padre.

Mas Paul Rivat, em vez de se acalmar, inquietava-se ainda mais.

(Continua).

Typographia do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL